



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.581

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
EDITAIS.....	1
CMAS.....	1
CMDCA.....	1
CONTRATOS.....	3
LICITAÇÕES.....	5
MEIO AMBIENTE.....	5
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	9
SINDICÂNCIA.....	9
TRIBUTAÇÃO.....	9
SECRETARIA.....	11
DECRETOS.....	11
PORTARIAS.....	32
FINAIS.....	34
RECURSOS HUMANOS.....	34

EDITAIS

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Protocolo de Gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação o Protocolo de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Protocolo de Gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade, o Protocolo de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Protocolo de Gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rosinéa de Fátima Fernandes Valentim Gomes
Presidente interina do CMAS

KELLY CRISTINA EVARISTO
PRIMEIRA SECRETÁRIA DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 196, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a aprovação a prorrogação da vigência para 2024 e 2025 do Plano Municipal de Assistência Social 2020 - 2023”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação a prorrogação da vigência para 2024 e 2025 do Plano Municipal de Assistência Social 2020 - 2023.

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade, a prorrogação da vigência para 2024 e 2025 do Plano Municipal de Assistência Social 2020 - 2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rosinéa de Fátima Fernandes Valentim Gomes
Presidente interina do CMAS

KELLY CRISTINA EVARISTO
PRIMEIRA SECRETÁRIA DO CMAS

CMDCA

EDITAL CMDCA Nº 005/2024

ALTERA A PARTE OBJETIVA DO GABARITO E DEFINE O RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

ANA RITA ALVES GODOI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015 e suas alterações, torna público o GABARITO DEFINITIVO E O RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São João da Boa Vista.

GABARITO CORRIGIDO PARTE I E II

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Leandro Mazutti Miranda
MTb 96878/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

QUESTÃO	A	B	C	D	E	QUESTÃO	A	B	C	D	E
1						21					
2						22					
3						23					
4						24					
5						25					
6						26					
7						27					
8						28					
9						29					
10						30					
11						31					
12						32					
13						33					
14						34					
15						35					
16											
17											
18											
19											
20											

QUESTÕES 3, 4 E 5 ANULADAS E SERÃO REVERTIDOS EM PONTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS.

GABARITO PARTE III – ESPELHO

Espelho da resposta discursiva 1: Criança comete ato infracional? Se sim, indique apenas uma medida de proteção adequada à criança autora de ato infracional. Se não, justifique sua resposta.

Resposta base: O Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 105 informa que crianças também podem cometer ato infracional, (2,5 Pontos) logo qualquer das medidas do art. 101 podem ser aplicadas, a exemplo do art. 101, VII, acolhimento institucional. (2,5 Pontos)

Espelho da resposta discursiva 2: O artigo 131 do Eca diz que o Conselho Tutelar é um órgão, autônomo, permanente e não jurisdicional. Diz ainda que o Conselho Tutelar é zelador de direitos da criança e do adolescente. Comente as três características do órgão Conselho Tutelar: autonomia, não jurisdicionalidade e permanência.

Resposta base: Autonomia se resume na capacidade do Colegiado ou a maioria dos conselheiros tutelares de determinar as medidas de proteção ou aplicáveis aos pais ou responsáveis, bem como de utilizar as atribuições. (1 Ponto) Não-jurisdicionalidade se resume na incapacidade do conselho tutelar em atuar em situações judiciais, somente administrativas envolvendo direito de crianças e adolescentes, pois o conselho tutelar faz parte do poder executivo e não do poder judiciário. (1 Ponto) E a permanência se revela como perenidade, pois o Conselho Tutelar é um órgão que após criado não pode sofrer nenhum tipo de solução de descontinuidade. (1 Ponto) Ser zelador de direitos significa que o Conselho Tutelar cuida dos direitos de crianças e adolescentes estatuidos pelo Estatuto, não cabendo a ele zelar da pessoa da criança e do adolescente uma vez que esse é o papel dos responsáveis legais conforme artigos 21 e 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Para cuidar dos direitos de crianças e adolescentes o Conselho Tutelar deve garantir seus direitos através de suas atribuições e medidas de proteção. (2 Pontos)

Espelho da resposta discursiva 3: No curso de sua atuação o Conselho Tutelar poderá aplicar medidas de proteção à

criança e ao adolescente para atendimento das políticas da Assistência Social. Indique quando será possível encaminhar a criança, o adolescente ou a família ao CRAS e quando será possível encaminhar a criança, o adolescente ou a família ao CREAS.

Resposta base: Observando a LOAS, Lei Federal 8.742/93, o Cras é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias. Já o Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. Assim, caberá intervenção de Cras quando ainda não instalada a violação de direitos onde os vínculos ainda se fazem presentes (2,5 Pontos) e caberá intervenção de Creas quando houver de fato uma violação de direitos onde os vínculos tenham se fragilizado ou estejam rompidos (2,5 Pontos). Assim, podemos dizer que o Cras atua na prevenção à violação do direito e o Creas atuará para que a violação cesse.

CORREÇÃO DAS PROVAS DISSERTATIVAS

SILVIA MERCEDES PENNACCHI POVEDA

QUESTÃO 1 – Respondeu sim, criança comete ato infracional e que encaminharia, possivelmente, à tratamento psicológico. Subtotal 5 pontos na questão.

QUESTÃO 2 – Deixou de indicar o que seria as três características e não definiu o que é zelar por direitos. SubTotal 0 pontos na questão.

QUESTÃO 3 – Definiu a territorialidade do atendimento do Cras e do Creas, trazendo elementos incompletos dos atendimentos dos equipamentos do SUAS. Subtotal 3 pontos na questão.
Nota 8,0 (oito)

SARA IZABELA PEREIRA GIÃO

QUESTÃO 1 – Respondeu sim, criança comete ato infracional e que encaminharia a criança, possivelmente, à pais ou responsáveis conforme art 101, I. Destacamos aqui que não cabe advertência para criança que comete ato infracional como sugerido pela candidata, mas como respondeu com duas medidas consideramos certa a questão de forma integral. Subtotal 5 pontos na questão.

QUESTÃO 2 – Definiu muito bem as três características do conselho tutelar, autonomia, não-jurisdicionalidade e permanência, bem como o que é ser um zelador de direitos. Subtotal 5 pontos na questão.

QUESTÃO 3 – Não houve definição pela candidata do atendimento prestado por Cras e Creas. Subtotal 0 pontos na questão.
Nota 10,0 (dez)

RESULTADO DAS PROVAS

NOME COMPLETO	QUESTÕES OBJETIVAS	QUESTÕES DISCURSIVAS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
CAMILA VIDAL SILVA	14	---	14	REPROVADA NA PROVA OBJETIVA
KAREN CRISTINA OLIVEIRA DE	17	---	17	REPROVADA NA PROVA OBJETIVA



PAULA LOPES ANASTACIO				
LETICIA VERDADE DUTRA DE ALMEIDA BELEBECHA	17	---	17	REPROVADA NA PROVA OBJETIVA
LILIAN APARECIDA BERNARDES FIGUEIRA VIANA	19	---	19	REPROVADA NA PROVA OBJETIVA
LUIZ FERNANDO LOPES JUNIOR	---	---	---	AUSENTE
MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA	16	---	16	REPROVADA NA PROVA OBJETIVA
MICHELLE CRISTINA DIAS QUEBRADAS	19	---	19	REPROVADA NA PROVA OBJETIVA
RAPHAELA QUILICE VICTORINO SILVA	12	---	12	REPROVADA NA PROVA OBJETIVA
SANDRA CRISTINA PERES	13	---	13	REPROVADA NA PROVA OBJETIVA
SARA IZABELA PEREIRA GIÃO	20	10	30	APROVADA
SILVIA MERCEDES PENNACCHI POVEDA	20	8	28	APROVADA

Considerando o feriado de Natal e Ano Novo, os candidatos poderão interpor recursos quanto à nota da prova, nos termos do Edital inaugural, no período de 02 e 03 de janeiro de 2025, na Sede do Departamento de Assistência Social, localizado na Rua Ana Oliveira, 47, Centro, neste município, no período das 8h às 11h e das 13h às 16h.

São João da Boa Vista, 20 de dezembro de 2024.

ANA RITA ALVES GODOI
Presidente do CMDCA

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos
Contrato n.º: 123/24
Contratada: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em copiadoras. – PE 065/24
Assinatura: 17/12/2024
Prazo: 17/12/2024 A 16/12/2025
Valor: R\$ 11.400,00

Contrato n.º: 124/24
Contratada: J RUIZ SILVA & FILHOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de realização de exames de endoscopia digestiva e colonoscopia e retossigmoidoscopia. – PE 053/24
Assinatura: 04/12/2024
Prazo: 04/12/2024 A 03/12/2025
Valor: R\$ 1.356.000,00

Contrato n.º: 125/24
Contratada: LIFE FORCE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços em SRT - Residência Terapêutica Tipo II - em regime de internação por ordem judicial, para paciente do sexo masculino, maior de 18 anos, destinada aos usuários da rede pública de saúde do município com maior grau de dependência, que necessitam de cuidados intensivos específicos (nível 03 de suporte), do ponto de vista da saúde em geral, que demandam ações mais diretivas com apoio técnico diário e pessoal, de forma permanente, conforme estabelece a Portaria n.º 106/2000, e a Portaria n.º 3.090/2011 do Ministério da Saúde. – ATA 239/24 PE 057/24
Assinatura: 12/12/2024
Prazo: 12/12/2024 A 11/12/2025
Valor: R\$ 172.800,00

Contrato n.º: 126/24
Contratada: HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de coagulômetro para o laboratório municipal – PAD 16161/24
Assinatura: 17/12/2024
Prazo: 17/12/2024 A 16/04/2025
Valor: R\$ 15.000,00

ADITIVOS

Contrato n.º: 018/24 TA 01/24
Contratada: SERCOP - CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA ME
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 018/24, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, manutenção, plantio e reflorestamento de áreas verdes, áreas de lazer, áreas de preservação permanentes, córregos e outras a serem determinadas pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, com disponibilização de mão de obra.
Aditamento: alteração de fiscal
Assinatura: 03/12/2024
Prazo: 03/12/2024 A 11/04/2025

Contrato n.º: 063/21 Rescisão
Contratada: SERRAZUL PRODUÇÕES LTDA -ME
Objeto: Rescisão ao Contrato nº 063/21, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, captação, gravação, edição e finalização de vídeos.
Assinatura: 04/12/2024

Contrato n.º: 068/22 Rescisão
Contratada: FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO
Objeto: Rescisão ao Contrato nº 068/22, referente a veiculação em emissora de TV.
Assinatura: 04/12/2024

Contrato n.º: 025/22 TA 03/24
Contratada: INOVA RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 025/22, referente a prestação de serviço, por clínica especializada, para internação de

paciente que necessita de tratamento psiquiátrico - Maura de Fátima Nogueira.

Aditamento: prazo

Assinatura: 04/12/2024

Prazo: 14/12/2024 A 13/12/2025

Valor: R\$ 60.000,00

Contrato n.º: 182/20 TA 04/24

Contratada: TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato n.º 182/20, referente à prestação de serviços de portaria e vigilância patrimonial, compreendendo ronda ostensiva armada e monitoramento eletrônico remoto por imagens, com fornecimento de equipamentos necessários mediante comodato, compreendendo a instalação, monitoramento, supervisão e manutenção, com a efetiva cobertura das dependências do Pátio Centralizador de Serviços.

Aditamento: prazo e reajuste de valor

Assinatura: 11/12/2024

Prazo: 16/12/2024 A 15/12/2025

Valor: R\$ 367.933,80

Contrato n.º: 188/20 TA 04/24

Contratada: CLORINDA NILSE PERES

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato n.º 188/20, referente à locação de imóvel localizado neste município à Rua General Carneiro nº. 438 - Centro, destinado a abrigar o Instrutor do Tiro de Guerra 02-036.

Aditamento: prazo e reajuste de valor

Assinatura: 11/12/2024

Prazo: 23/12/2024 A 22/12/2025

Valor: R\$ 24.229,08

Contrato n.º: 172/20 TA 04/24

Contratada: WEBNETS SOLUÇÕES-EIRELI

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato n.º 172/20, referente à contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistema informatizado e serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção do sistema: home page, e-ouve e banco de talentos.

Aditamento: prazo

Assinatura: 13/12/2024

Prazo: 16/12/2024 A 15/12/2025

Valor: R\$ 70.255,36

Contrato n.º: 146/21 TA 04/24

Contratada: MARCO ANTONIO BAITELLO

Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº146/21, referente a locação de imóvel localizado neste município à Praça da Catedral, nº 07 com a Rua Marechal Deodoro nº 349/355 - Centro, para abrigar os Departamentos de Desenvolvimento Econômico, Finanças e a 144ª Junta de Serviço Militar da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Aditamento: prazo e alteração de gestor

Assinatura: 16/12/2024

Prazo: 03/01/2025 A 02/01/2026

Valor: R\$ 257.072,40

Contrato n.º: 110/24 TA 01/24

Contratada: MARQUES E MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 110/24, referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Clínica Veterinária.

Aditamento: prazo

Assinatura: 16/12/2024

Prazo: 23/03/2025 A 22/05/2025

Contrato n.º: 169/24 TA 01/24

Contratada: CRESCER CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA COMPORTAMENTAL LTDA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 169/23, referente a prestação de serviços por clínica especializada para tratamento de paciente portador do espectro do autismo (TEA), através de intervenção comportamental baseada na análise do comportamento aplicada (método ABA), de acordo com tratamento terapêutico, em cumprimento à sentença judicial exarada nos autos do processo nº 0007729-37.2014.8.26.0568.

Aditamento: prazo e alteração de dados da contratada

Assinatura: 16/12/2024

Prazo: 04/01/2025 A 03/01/2026

Valor: R\$ 120.000,00

Contrato n.º: 005/23 TA 02/24

Contratada: SASSARON SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato n.º 005/23, referente a contratação de empresa especializada na execução de serviços de conservação e manutenção das praças, jardins e canteiros centrais no município de São João da Boa Vista/SP, com as seguintes funções a serem desenvolvidas: capina manual, corte de grama, irrigação, varrição/rastelamento manual, poda de árvores e arbustos, remoção de folhas de árvores e de qualquer outro tipo de resíduos, revolvimento e plantio, limpeza de equipamentos, bem como todas as atividades necessárias para a execução do objeto, incluindo disponibilização de mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos (ex. sacos de lixo), combustível e transporte de resíduos provenientes deste objeto.

Aditamento: prazo

Assinatura: 16/12/2024

Prazo: 02/01/2025 A 01/01/2026

Valor: R\$ 609.690,36

Contrato n.º: 132/21 TA 04/24

Contratada: MICROSET TELECOM LTDA

Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato n.º 132/21, referente a prestação de serviços de interconexão de órgãos municipais, em regime de locação de estrutura e manutenção.

Aditamento: prazo

Assinatura: 17/12/2024

Prazo: 04/01/2025 A 03/01/2026

Valor: R\$ 235.649,76

Contrato n.º: 175/23 TA 01/24

Contratada: RÁPIDO SUMARÉ LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 175/23, referente ao fornecimento de recargas de passe para pagamento de vale transporte para os servidores públicos municipais, feitos pela concessionária Rápido Sumaré LTDA.

Aditamento: reajuste de valor, prazo e alteração de cláusula

Assinatura: 17/12/2024

Prazo: 01/01/2025 A 31/12/2025

Valor: R\$ 260.650,33

PARCERIAS

Termo de Colaboração n.º: 003/20 TA 03/24

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Objeto: 3º termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 003/20, referente ao desenvolvimento de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência em Situação de Dependência e Suas Famílias.

Aditamento: prazo
Assinatura: 03/12/2024
Prazo: 27/01/2025 A 26/07/2025
Valor: R\$ 57.135,00

Termo de Colaboração n.º: 001/20 TA 06/24
Proponente: ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-AVAPED
Objeto: 6º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/20, referente ao serviço Complementar à Tipificação Nacional da Assistência Social Caracterizado como Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos à Pessoa com Deficiência e suas famílias, nos parâmetros da resolução CNAS nº 27/2011 que especifica as ações de assessoramento e defesa e garantia no âmbito da Assistência Social.
Aditamento: prazo e valor
Assinatura: 05/12/2024
Prazo: 28/01/2025 A 27/04/2025
Valor: R\$ 41.257,50

São João da Boa Vista, 20 de dezembro de 2024.

Rodolfo Pomeranzi Neto
Chefe do Setor de Contratos em Substituição

Izabela Silva Ferreira
Diretora do Depto. de Administração em Substituição

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, BISCOITO DE POLVILHO, MASSA DE MINI PIZZA, LEITE E FRIOS.
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br
DATA: 07/01/2025 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS.
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br
DATA: 09/01/2025 às 09h00min.

Tamyres Lopes Santamarina Barros
Chefe do Setor de Licitações

Izabela Silva Ferreira
Diretora do Depto. de Administração em Substituição

MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 06/2024 NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – NÃO RECOLHA DE RESÍDUOS DE PODA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento,

notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que conforme a Lei Municipal nº 5212/2023, no seu Art. 16, Inciso X, foi constatada “NÃO RECOLHA DE RESÍDUOS DE PODA”, sujeitando-se à multa no valor de 80 UFS.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:
Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro
Horário: das 09:00 às 16:00
Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Marlene Aparecida Tumenas / 5-38-282 / 401,60 / 17/2024;
Sidnei Chiochetti / 13-32-40 / 401,60 / 18/2024;
Jéssica Bonfílio dos Reis da Silva / 38-53-1 / 401,60 / 19/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 07/2024 NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – CORTE DE ÁRVORE

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei Municipal 5212/23, no seu Art. 16, Inciso I, II, III, foi constatado o “CORTE DE ÁRVORE”.

O autuado ainda deverá cumprir com o Artigo 16, IX e § 2º da mesma Lei:

§ 2º - As penalidades acima impostas não desobrigam o infrator à reposição das árvores suprimidas;

IX - será aplicada multa no valor de 100 UFS (Unidades Fiscais Sanjoanenses) por árvore suprimida sem replantio no prazo de 30 dias.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:
Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro
Horário: das 09:00 às 16:00
Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Valdelea Souza Lima / 10-120-253 / 415,50 / 28/2024;
Antônio Batista Orlando / 24-46-25 / 415,20 / 29/2024;
Manoel Gimenes Moretti / 34-15-23 / 415,20 / 30/2024;
Paulo Ricardo Banim / 47-6-46 / 415,20 / 31/2024;
Rosa Helena Carvalho Serrano / 2-10-789 / 415,20 / 32/2024;
Antenor Panetto / 8-38-90 / 830,40 / 33/2024;
Vânia Magrini Calabrez / 8-39-394 / 415,20 / 34/2024;
Guilherme Barbosa de Araújo / 6-39-178 / 1.557,00 / 35/2024;
Edmilson Dias dos Santos / 21-57-23 / 415,20 / 36/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 07/2024

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – DEPÓSITO INADEQUADO DE RESÍDUO VERDE

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei de Responsabilidade Fiscal, que controla os gastos dos municípios, a Prefeitura de São João da Boa Vista foi obrigada a suspender a coleta do resíduo vegetal.

Quando você for realizar a limpeza de seu terreno ou jardim, cumpra com sua parte como cidadão: providencie o recolhimento deste resíduo vegetal no prazo de 48 horas e encaminhe-o à área de lixo verde, situado ao final da Avenida Américo Vaz de Lima - Capituva. O não recolhimento do LIXO VERDE ficará sujeito à notificação e multa, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5129/2023.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro.

Horário: das 09:00 às 16:00. Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / Nº DA NOTIFICAÇÃO

Marco Antônio Pacheco Testa / 21-67-1 / 207,60 / 66/2024;
Sérgio Luiz Kemp Torres / 34-8-19 / 207,60 / 67/2024;
Aparecido Franciscato Alves / 34-9-12 / 207,60 / 68/2024;
José Fernando Ferreira / 19-46-23 / 207,60 / 69/2024;
José Fernando Ferreira / 19-46-22 / 207,60 / 70/2024;
Gustavo Augusto Ribeiro / 23-10-50 / 207,60 / 71/2024;
Gilberto Rodrigues Dourado / 37-24-36 / 207,60 / 72/2024;
Vista do Bosque Empreendimentos Imobiliários S/S / 37-24-12 / 207,60 / 73/2024;
José Roberto Dias / 7-142-7 / 207,60 / 74/2024;
José Roberto Dias / 7-142-6 / 207,60 / 75/2024;
Márcio Antônio Peres / 2-39-10 / 207,60 / 76/2024;
Maria Madalena Borges Dias / 20-8-352 / 207,60 / 77/2024;
Miguel Alves de Lima Campos / 29-58-13 / 207,60 / 78/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO DEPTO. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS
DIRETOR DO DEPTO. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

EDITAL Nº 08/2024

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – DEPÓSITO E DESCARTE IRREGULAR DE MATERIAIS

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos veículos ou imóveis abaixo descritos com os dados que constam no SETRAN bem como arquivos municipais, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 83/1989, que dispõe sobre a proibição da deposição de lixo em rios, córregos, mananciais, próprios municipais e em terrenos baldios, razão pela qual se lavra o presente Auto de infração.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/IMÓVEL, VEÍCULO OU CNPJ/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Afonso de Sousa / 10-14-66 / 519,00 / 120/2024;

Ednilson Santiago Staff / 29-53-5 / 519,00 / 121/2024;

José Antônio dos Santos / 29-59-16 / 519,00 / 122/2024;

Antônio Carlos Ciancaglio / 13-132-3 / 519,00 / 123/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 08/2024

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam nos arquivos municipais, que de acordo com a Lei Municipal nº 5129/2023, os mesmos foram autuados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Antônio da Silva Filho / 5-38-72 / 517,50 / 475/2024;

Antônio Gabriel Almeida Junqueira / 5-38-62 / 517,50 / 476/2024;

José Salvi Zaneli / 40-16-18 / 621,00 / 477/2024;

PKI São João Empreendimentos Imobiliários / 29-62-5 / 517,50 / 478/2024;

Rita de Cássia Caldas / 34-6-10 / 621,00 / 479/2024;

Marisa Gonçalves Moretto / 34-8-5 / 621,00 / 480/2024;

Ricardo Dringoli Bruno / 34-8-11 / 621,00 / 481/2024;

Kaio Anaximandro de Lima Adão / 34-8-28 / 621,00 / 482/2024;

Gabriel Marcelino Alves / 34-8-24 / 1.242,00 / 483/2024;

Paulo Alborghetti / 34-10-25 / 621,00 / 484/2024;

Maria Aparecida da Silva / 34-9-4 / 621,00 / 485/2024;

Andrea Batista Marcellino / 34-13-26 / 683,96 / 486/2024;

Gerson Luís Braz / 34-13-7 / 621,00 / 487/2024;
 Fernando Rodrigues Sciotta / 34-10-32 / 621,00 / 488/2024;
 Eugênio Blazzi / 34-16-1 / 621,00 / 489/2024;
 Luciana Cláudia Artioli Ferreira / 19-46-24 / 414,00 / 490/2024;
 Waldenir Newton Sanches Carbonara / 40-22-19 / 584,94 / 491/2024;
 Melchior Martins Pereira Pitta / 7-109-11 / 283,98 / 492/2024;
 Sérgio Izidoro / 34-12-3 / 621,00 / 493/2024;
 Aracelis Dias / 6-83-234 / 699,66 / 494/2024;
 Construtora Simoso LTDA / 23-37-30 / 548,55 / 495/2024;
 Construtora Simoso LTDA / 23-37-40 / 543,37 / 496/2024;
 Alfredo de Almeida Júnior / 41-15-90 / 572,12 / 497/2024;
 Pascoal Estanislau Beraldo Neto / 3-94-3 / 605,30 / 498/2024;
 Miguel do Prado Urtado / 30-25-276 / 621,00 / 499/2024;
 Jorge Luís Reis / 13-89-10 / 258,75 / 500/2024;
 Diego Fernando Visconde / 29-48-3 / 532,05 / 501/2024;
 Paulo César Venturini / 33-18-22 / 258,75 / 502/2024;
 Ismênia Alves Guerra / 33-18-23 / 517,50 / 503/2024;
 Reginaldo Zimbres / 48-18-47 / 572,21 / 504/2024;
 Raicon Bindez da Silva / 48-18-46 / 414,00 / 505/2024;
 Luiz Francisco Amaral Junqueira da Costa / 11-29-364 / 3.000,00 / 506/2024;
 Valdemar Antônio Paffaro / 10-17-184 / 523,71 / 507/2024;
 Márcio Antônio Peres / 10-17-215 / 452,29 / 508/2024;
 Andréia Luciana Manzini Bernardi / 19-16-10 / 612,30 / 509/2024;
 Anny Paschoal Grangeiro Silva / 34-2-26 / 621,00 / 510/2024;
 João Carlos da Silva / 34-4-19 / 621,00 / 511/2024;
 Sibebe Lima Vasques Quirino / 24-18-120 / 2.480,89 / 512/2024;
 Plínio de Alencar Laranjeiras / 24-22-50 / 2.386,27 / 513/2024;
 Ricardo Alarcon Santos / 1-42-128 / 336,37 / 514/2024;
 Celso Calderaro de Almeida / 1-33-472 / 3.000,00 / 515/2024;
 Mateus Henrique Alves Mauch / 29-70-7 / 517,50 / 516/2024;
 Luiz Alberto Ceschin Júnior / 13-135-19 / 517,50 / 517/2024;
 Vânia Maria Borelli / 29-70-5 / 517,50 / 518/2024;
 Wagner Pinto Barbosa / 29-67-12 / 543,23 / 519/2024;
 Rodolpho Kleber Mattiazzi / 30-15-146 / 621,00 / 520/2024;
 Edson Luís Dezena Pan / 23-13-20 / 626,17 / 521/2024;
 Edson Luís Dezena Pan / 23-13-10 / 745,20 / 522/2024;
 João Augusto Pancine / 33-12-3 / 621,00 / 523/2024;
 Paulo Alves de Souza / 33-12-5 / 621,00 / 524/2024;
 Carlos Sérgio Cassiano / 50-18-17 / 571,27 / 525/2024;
 Celso dos Santos / 6-50-252 / 341,55 / 526/2024;
 Leoni Incorporadora e Construções LTDA / 3-26-56 / 538,20 / 527/2024;
 Neusa Maria Cenzi Morado / 6-115-509 / 1.802,45 / 528/2024;
 Augusto Amadeu Zanetti – Espólio / 3-49-81 / 621,00 / 529/2024;
 Mira Incorporadora e Loteamento S/S LTDA / 48-8-18 / 414,00 / 530/2024;
 Marcelo Donizeti Tonon / 48-6-14 / 414,00 / 531/2024;
 Patrícia Costa Penha Dominato / 29-53-7 / 894,17 / 532/2024;
 André Luiz dos Santos / 48-6-19 / 414,00 / 533/2024;
 Adriana de Oliveira Penteado / 29-59-6 / 517,50 / 534/2024;
 Mariana Todero Guimarães / 29-58-7 / 517,50 / 535/2024;
 PKI São João Empreendimentos Imobiliários / 29-58-17 / 517,50 / 536/2024;
 Ricardo Ribeiro Tavares / 29-59-20 / 517,50 / 537/2024;
 Carlos Roberto Souza Dias / 29-58-25 / 594,13 / 538/2024;
 Luiz Felipe Costa Ferreira Cirto / 24-42-11 / 593,11 / 539/2024;
 Fábio Yazbeck Delalibera / 24-42-10 / 1.051,22 / 540/2024;
 Ovani Luís Buzzi / 28-2-286 / 621,00 / 541/2024;
 Petronília Costa Poço / 28-2-298 / 627,21 / 542/2024;
 George Melo Dias / 29-12-320 / 540,00 / 543/2024;
 George Melo Dias / 29-12-325 / 589,63 / 544/2024;
 Rene Pires Eustachio / 22-4-600 / 3.000,00 / 545/2024;
 Eneida Carvalho Celeghini / 21-26-40 / 1.086,75 / 546/2024;

Vista do Bosque Empreendimentos Imobiliários S/S / 37-28-13 / 987,39 / 547/2024;
 Hélio Caldas Fossa / 34-4-26 / 683,10 / 548/2024;
 Giuseppe Lo Duca / 34-6-1 / 683,10 / 549/2024;
 Edger Neves de Carvalho / 34-26-30 / 653,31 / 550/2024;
 Guilherme Buzon Gregores / 34-25-12 / 621,00 / 551/2024;
 Marina Alves Barbosa Carnavalli / 34-26-4 / 621,00 / 552/2024;
 Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-14-23 / 414,00 / 553/2024;
 Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-14-22 / 414,00 / 554/2024;
 Bruno Sandeville Mancine / 3-76-144 / 643,48 / 555/2024;
 Ralf Alex de Freitas / 29-49-10 / 662,40 / 556/2024;
 Rafael Hanna Nassr / 29-57-19 / 655,65 / 557/2024;
 PKI São João Empreendimentos Imobiliários / 29-56-16 / 655,65 / 558/2024;
 José Alexandre Valim Pereira / 29-58-24 / 666,56 / 559/2024;
 Kelly Cristina Canela Cossi / 29-62-16 / 517,50 / 560/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 08/2024

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – PODA DRÁSTICA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que conforme a Lei Municipal 5212/2023, no seu Art. 16, Inciso VII, foi constatada “ÁRVORE PODADA DRÁSTICAMENTE”, sujeitando-se à multa no valor de 150 UFS.

O autuado ainda deverá cumprir com o Artigo 16, IX e § 2º da mesma Lei:

§ 2º - As penalidades acima impostas não desobrigam o infrator à reposição das árvores suprimidas;

IX - será aplicada multa no valor de 100 UFS (Unidades Fiscais Sanjoanenses) por árvore suprimida sem replantio no prazo de 30 dias.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

João Vitor Stanguine / 47-7-12 / 778,50 / 81/2024;
 Arnaldo Soares / 47-6-18 / 778,50 / 82/2024;
 Caroline Bitencourt Ângelo / 47-7-10 / 778,50 / 83/2024;
 Elaine Cristina Branco Moraes / 47-7-9 / 778,50 / 84/2024;
 Fernando Caroline Nunes de Oliveira / 47-7-8 / 778,50 / 85/2024;
 Rosana Leonel Luiz / 47-12-4 / 778,50 / 86/2024;
 Lúcia Manochio Sanchez / 5-24-95 / 1.557,00 / 87/2024;
 João Batista Nora / 11-37-203 / 2.335,50 / 88/2024;

Vilma Mangerona / 13-100-4 / 778,50 / 89/2024;
 Júlio de Vasconcellos Malheiros Netto / 24-20-110 / 1.557,00 / 90/2024;
 Marlene Santana Simioni / 11-73-60 / 778,50 / 91/2024;
 Enilda Rinke de Araújo / 16-52-320 / 778,50 / 92/2024;
 Eliziane Cristina Castilho / 8-42-210 / 778,50 / 93/2024;
 José Afonso Gaspar / 3-43-308 / 778,50 / 94/2024;
 Euclides Parreira / 8-39-91 / 1.557,00 / 95/2024;
 Rubens Aparecido / 7-12-101 / 1.557,00 / 96/2024;
 Celso Aparecido Parca / 15-21-196 / 1.557,00 / 97/2024;
 Paulo Roberto Chavegati / 8-34-218 / 778,50 / 98/2024;
 Marilice Aparecida Sanches / 2-32-160 / 778,50 / 99/2024;
 João Raphael Tonizza Puglia / 15-21-111 / 778,50 / 100/2024;
 Paulo Roberto Christiano / 16-52-350 / 778,50 / 101/2024;
 Helen Dutra Ceridonio / 48-12-10 / 778,50 / 102/2024;
 Antônio César Parca / 13-2-62 / 778,50 / 103/2024;
 Mira Incorporadora e Loteamento S/S LTDA / 48-19-4 / 778,50 / 104/2024;
 Etelvina Francisca dos Santos / 7-48-360 / 778,50 / 105/2024;
 Alexandre de Freitas / 26-8-27 / 778,50 / 106/2024;
 Jaelson Oliveira Souza / 26-8-21 / 778,50 / 107/2024;
 Celso Murari / 7-6-240 / 778,50 / 108/2024;
 Adriana Tavares Gião Aparecido / 7-29-182 / 778,50 / 109/2024;
 Sônia Bernardes Domingos / 38-89-7 / 778,50 / 110/2024;
 Grupo da Fraternidade Irmão Joseph / 4-30-119 / 778,50 / 111/2024;
 Marlene Aparecida Tumenas / 5-38-282 / 778,50 / 112/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 08/2024

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – QUEIMADA EM TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 3694 de 14 de Outubro de 2014, os mesmos foram autuados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O autuado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

José Roberto Dias / 7-142-6 / 300,00 / 203/2024;
 PKI São João Empreendimentos Imobiliários / 29-92-1 / 801,97 / 204/2024;
 Rodolfo Augusto Bertolucci / 29-92-13 / 405,11 / 205/2024;
 PKI São João Empreendimentos Imobiliários / 29-92-11 / 661,68 / 206/2024;

Rogério Mendes Lopes / 29-92-10 / 786,10 / 207/2024;
 PKI São João Empreendimentos Imobiliários / 29-92-9 / 882,41 / 208/2024;
 Leonilda Corso Cachola / 31-1-100 / 5.000,00 / 209/2024;
 Alcindo de Lucas / 31-1-200 / 5.000,00 / 210/2024;
 Marcos Antônio Aguiar Milan / 13-40-350 / 5.000,00 / 211/2024;
 Bergonsini e Tódero LTDA / 13-40-300 / 1.123,50 / 212/2024;
 Almeida Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA / 13-33-132 / 405,08 / 213/2024;
 José Camilo Câmara / 24-18-180 / 753,00 / 214/2024;
 Manoel Carlos de Oliveira / 26-103-540 / 3.876,54 / 215/2024;
 New Lands Desenvolvimento de Software LTDA / 26-103-560 / 3.894,51 / 216/2024;
 Ana Carolina Ignácio Trevisan / 26-103-600 / 4.814,75 / 217/2024;
 Rubens Jorge Carreira / 26-103-480 / 2.804,17 / 218/2024;
 Sequoia Empreendimentos Imobiliários S/S LTDA / 3-45-50 / 5.000,00 / 219/2024;
 Ivone Bassi de Almeida / 29-19-140 / 5.000,00 / 220/2024;
 Edson Araújo do Nascimento / 48-6-16 / 521,12 / 221/2024;
 Sant Clair José Moraes Poveda / 29-19-550 / 5.000,00 / 222/2024;
 PKI São João Empreendimentos Imobiliários / 29-92-2 / 661,68 / 223/2024;
 Airtton Vidal / 29-92-3 / 641,43 / 224/2024;
 Airtton Vidal / 29-92-4 / 540,15 / 225/2024;
 Matheus Aparecido Ribeiro / 29-81-22 / 627,50 / 226/2024;
 Celso Dotta Lopes / 7-109-5 / 1.416,00 / 227/2024;
 Capituva Loteamentos LTDA / 27-25-64 / 1.001,49 / 228/2024;
 Marcelo Donizeti Tonon / 48-6-13 / 502,00 / 229/2024;
 André Luiz dos Santos / 48-6-19 / 451,80 / 230/2024;
 Marcelo Donizeti Tonon / 48-6-14 / 502,00 / 231/2024;
 Mira Incorporadora e Loteamento S/S LTDA / 48-4-8 / 502,00 / 232/2024;
 Ducans Participações LTDA / 27-7-198 / 5.000,00 / 233/2024;
 Ivaneide Aparecida Rodrigues / 29-81-16 / 698,58 / 234/2024;
 PKI São João Empreendimentos Imobiliários / 29-81-17 / 714,67 / 235/2024;
 PKI São João Empreendimentos Imobiliários / 29-81-26 / 300,00 / 236/2024;
 PKI São João Empreendimentos Imobiliários / 29-81-25 / 627,50 / 237/2024;
 PKI São João Empreendimentos Imobiliários / 29-81-24 / 627,50 / 238/2024;
 PKI São João Empreendimentos Imobiliários / 29-81-23 / 627,50 / 239/2024;
 Bassi e Bassi Empreendimentos Imobiliários LTDA / 28-58-50 / 5.000,00 / 240/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 08/2024

RECURSOS REFERENTE À INFRAÇÕES AMBIENTAIS

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, informa aos interessados abaixo descritos, a decisão de seus respectivos recursos administrativos interpostos contra as notificações, já que não houve ciência dos mesmos através das formas habituais. A decisão em 1ª instância proferida pelo Diretor

deste Departamento Municipal é enviada através de Carta Oficial e/ou e-mail, onde o recebimento por parte do requerente é comprovada através de A.R. ou confirmação de recebimento do e-mail.

Em caso de indeferimento do recurso em 1ª instância, o interessado poderá abrir recurso em 2ª instância diante do Setor de Protocolo, que deverá ser dirigido à Comissão Avaliadora de Infrações Ambientais – CAIA, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data de publicação do presente edital.

NOME DO CONTRIBUINTE/Nº DO PROCESSO DE RECURSO/DECISÃO

ANDREIA CLAUDIA DA SILVA / 5400/2024 / INDEFERIDO;
BRUNO SANDEVILLE MANCINI / 1789/2024 / DEFERIDO;
DOUGLAS YUJI ISHII SGIMIZU / 9074/2024 / DEFERIDO;
EMANUEL RODRIGUES DOS SANTOS / 19549/2023 / INDEFERIDO;
REGINA AMERICO PAINA MOREIRA / 14767/2024 / DEFERIDO.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO
DEPTO. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS
DIRETOR DO DEPTO. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO 16.067/2024

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 16.067/2024- Portaria nº 05 de setembro de 2024, visando apurar fatos e responsabilidades.
Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO 8681/2024

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 8681/2024- Portaria nº 17.953 de 09 de maio de 2024, visando apurar fatos e responsabilidades.
Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

SINDICÂNCIA

Processo 7.748/2023

Assunto: prorrogação de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar a veracidade dos fatos narrados e apuração de possível responsabilidade de servidor, tendo em vista o **DESPACHO P/1083/2024/GAB/CG**, expedido pela Exma Sra. Prefeita Municipal, datado de 16 de dezembro de 2.024, **constante dos autos do Processo Administrativo 7.748/2023** - Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 15.612, de 01 de agosto de 2.022.

Prazo do relatório conclusivo: 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

Processo: 19.849/2023

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 19.849/2023, visando apurar fatos e a possível responsabilidade de servidor – Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria 17.959 de 13 de maio de 2024.
Prazo do relatório conclusivo: 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

Processo: 19.851/2023

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 19.851/2023, visando apurar fatos e a possível responsabilidade de servidor – Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria 17.959 de 13 de maio de 2024.
Prazo do relatório conclusivo: 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

Processo: 22.047/2023

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 22.047/2023, visando apurar fatos e a possível responsabilidade de servidor – Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria 17.959, de 13 de maio de 2024.
Prazo do relatório conclusivo: 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

Processo: 19.704/2023

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 19.704/2023, visando averiguar a veracidade dos fatos e apuração de possível responsabilidade de servidor – Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria 17.959 de 13 de maio de 2024.
Prazo do relatório conclusivo: 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

TRIBUTAÇÃO

São João da Boa Vista, 17 de dezembro de 2.024.

NOTIFICAÇÃO

INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE REMISSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5538/2.023

ASSUNTO: SOLICITA REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA RELATIVOS AO IPTU/CIP DO ANO DE 2.023 (DÍVIDA ATIVA)

DADOS DA REQUERENTE
(de acordo com o Requerimento folha 02)

NOME: MARIA FRANCISCA SIMÕES
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA ELZA VALIM MENDES Nº 79



BAIRRO: JARDIM DAS HORTÊNCIAS
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO: SÃO PAULO
CEP: 13876-783

DADOS DO PROPRIETÁRIO

(de acordo com a Ficha Cadastral do Imóvel folha 21)

NOME: MARIA FRANCISCA SIMÕES
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA ELZA VALIM MENDES Nº 79
BAIRRO: JARDIM DAS HORTÊNCIAS
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO: SÃO PAULO
CEP: 13876-783

DADOS DO IMÓVEL PLEITEADO

(de acordo com a Ficha Cadastral do Imóvel folha 21)

CADASTRO MUNICIPAL: 43.008.0024.001
ENDEREÇO: RUA ELZA VALIM MENDES Nº 79
BAIRRO: JARDIM DAS HORTÊNCIAS
LOTE: 24
QUADRA: G
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO: SÃO PAULO
CEP: 13876-783

Diante da impossibilidade de notificar a Requerente no processo administrativo em epígrafe e Proprietária do Imóvel Pleiteado via Correio (por meio de A.R. – **AVISO DE RECEBIMENTO**), em razão de: **“não ser procurado pela destinatária nas agências dos Correios, após 03 (três) tentativas de entrega do carteiro”**, de acordo com o registrado pelo agente de correio no aviso do A.R. (verso da folha 28), o **SETOR DE TRIBUTAÇÃO** desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais, a **NOTIFICA** via publicação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, do seguinte:

I – DA ATUAL LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO

Lei Complementar Municipal nº 5.202, de 17 de outubro de 2.023 que **“dispõe sobre a concessão de remissão de créditos tributários e não tributários devidos ao Município de São João da Boa Vista”**, publicada no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, Edição nº 1.397 do dia 17 de outubro de 2.023.

II – DO ATO DECISÓRIO

(vide folha 19)

De acordo com decisão do Diretor do Departamento Municipal de Finanças expressada no **DESPACHO Nº 1120/2024/DMF** datado de 03 de julho de 2.024, o **PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS** devidos ao Município de São João da Boa Vista foi **INDEFERIDO**.

III – DOS FUNDAMENTOS QUE DERAM CAUSA AO ATO DECISÓRIO

O ato decisório foi embasado nas informações e documentos constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe, de acordo com os termos trazidos no próprio despacho acima, os quais, passamos a transcrevê-los, resumidamente na íntegra: **“... observa-se que a requerente não se enquadra em todos os requisitos dispostos na Lei Complementar nº**

5202/2023, visto que a renda per capita ultrapassa 1 (um) salário-mínimo. Isto posto, indefiro a solicitação...”

IV – DA SITUAÇÃO ATUAL

(vide folha 31)

De acordo com resultado de consulta feita nos registros financeiros municipais, foi verificado que os débitos pleiteados no processo administrativo em epígrafe, encontram-se na seguinte situação:

- **IPTU/CIP DO ANO DE 2.023 (inscritos em dívida ativa do município)**, **em aberto**, para regularização mediante retirada de guia de arrecadação atualizada ou demais informações, orientamos o comparecimento no balcão de atendimento do Setor de Dívida Ativa da prefeitura.

A título de informação, acham-se **em aberto**, além dos débitos pleiteados no processo administrativo em epígrafe, débitos de:

- **CIP de ano anterior (2.021) + IPTU/CIP também de ano anterior (2.022)**, **(inscritos em dívida ativa do município)**, para regularização mediante retirada de guia de arrecadação atualizada ou demais informações, orientamos o comparecimento no balcão de atendimento do Setor de Dívida Ativa da prefeitura.

NOTA: **CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO DE ALGUM DESSES ACIMA, FAVOR TRAZER OS RESPECTIVOS COMPROVANTES NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO PARA ACERTO MANUAL DA BAIXA**

- **CIP DO ANO DE 2.017 (inscrita em dívida ativa do município)**, este débito, **aparentemente está prescrito**, para sua regularização e definição, deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da prefeitura, **Processo Administrativo de Pedido de Reconhecimento de Prescrição**, que será analisado pelas autoridades administrativas municipais e tomada as medidas legais cabíveis de exclusão dos registros financeiros municipais.

V – DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO

Os débitos inscritos em dívida ativa devidos ao Município de São João da Boa Vista, poderão ser parcelados em até 48 (QUARENTA E OITO) PARCELAS, observada as condições fixadas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.215, de 09 de novembro de 2.023.

O referido parcelamento deverá ser feito de forma presencial com apresentação de documento oficial de identificação do proprietário ou procuração com firma reconhecida em cartório ou por autoridade pública, em caso de terceiro outorgado que irá representá-lo.

VI – DO PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO – PPI

Foi instituído no Município de São João da Boa Vista através da Lei Complementar Municipal nº 5.318, de 31 de outubro de 2.024, publicada no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, Edição nº 1.557, do dia 01 de novembro de 2.024, o **PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO – PPI**, destinado a promover a regularização de créditos municipais, decorrentes de débitos tributários e não-tributários, inscritos em dívida ativa, vencidos até o dia 31 de dezembro de 2.023 devidos ao município por pessoas físicas e jurídicas, **com desconto de 100% (cem por cento) de juros e multas de mora do débito total consolidado para pagamento à vista**.

A validade do referido *Programa de Pagamento Incentivado - PPI* terá início na data de sua publicação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista (01/11/2.024) com término previsto para o dia **20 DE DEZEMBRO DE 2.024**.

Para maiores informações ou adesão do referido programa de pagamento incentivado, orientamos o comparecimento no balcão de atendimento do Setor de Dívida Ativa da prefeitura.

VII – DOS SETORES DE DÍVIDA ATIVA E TRIBUTAÇÃO

Localizados na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30h, fone de contato: (19) 3636-3337, Ramais 230 a 239.

VIII – DO SETOR DE PROTOCOLO

Situado na Rua Carlos Kielander nº 366, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00h, fone (19) 3634-1024.

IX - DO DIREITO A VISTA OU CÓPIA DOS AUTOS

Está assegurada a prerrogativa de seu direito à vista dos autos, findos ou em andamento, basta pleitear a intenção, ou de pedido de cópia, que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da prefeitura.

X – DO DIREITO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Nos termos do artigo 12, da atual legislação vigente no município, fica concedido o prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação da presente notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, por uma única vez, para apresentação de **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, o qual deverá ser endereçado ao Gabinete da Senhora Prefeita, devidamente instruído com informações e provas das alegações.

Esse pedido de reconsideração deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da prefeitura.

XI - DO TRÂMITE PROCESSUAL

O processo administrativo em epígrafe permanecerá no Setor de Tributação até a publicação da presente notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista e cumprimento do prazo concedido para interposição de recurso, após este prazo, procederá com os trâmites legais.

Sendo o que temos a notificar, em cumprimento aos trâmites processuais e para o devido efeito legal, a presente notificação será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista.

Atenciosamente,

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Adjunto Administrativo

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.854, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.527.474,44 (três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.319011.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 14.910,91
86.04.01.319011.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 20.210,64
138.06.01.339008.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.000,00
175.07.01.339093.04.123.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 5.101,53
179.07.01.329021.28.843.0000.0.002 – Dívida Pública Interna.....	R\$ 18.430,40
197.08.01.319011.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 224.000,00
329.11.01.339030.08.122.0006.2.517 – Gestão IGDPBF e Cad. Único – Fortalecim. do Controle Social.....	R\$ 1.118,10
449.11.08.339036.08.243.0014.2.528 – Manutenção do Conselho Tutelar.....	R\$ 546,58
461.12.01.319011.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 28.500,00
494.13.01.319011.27.813.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....	R\$ 199.000,00
500.13.01.339008.27.813.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....	R\$ 10.009,70
501.13.01.339014.27.813.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....	R\$ 6.000,00
517.14.01.319011.12.122.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 110.503,89
521.14.01.319113.12.122.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 37.000,00
524.14.01.339014.12.122.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 335,00
649.14.06.319004.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 1.000,00
651.14.06.319011.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 892.000,00
652.14.06.319011.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 161.000,00
660.14.06.319113.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 65.000,00
671.14.06.319011.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 606.000,00
673.14.06.319011.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 286.000,00
688.14.06.319113.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 128.000,00
689.14.06.319113.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 70.000,00
722.15.01.319011.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 240.000,00



748.15.02.319011.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 112.000,00
 782.15.03.319011.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 153.000,00
 813.15.04.319011.10.304.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 100.000,00
 835.15.04.319113.10.305.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 35.000,00
 979.19.01.339092.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$ 86,09
 1038.21.01.319013.18.542.0004.2.014 – Manut. Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal.....R\$ 1.000,00
 1173.11.01.339032.08.244.0006.2.521 – Gestão de Benefícios Eventuais.....R\$ 721,60

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.339030.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.559,43
 15.01.01.339039.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 2.445,25
 24.01.02.339030.05.153.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 170,00
 43.02.01.339039.04.131.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 10.736,23
 94.04.01.339030.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 3.703,00
 100.04.01.339040.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.192,22
 105.04.01.449051.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 12.590,62
 140.06.01.339030.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.025,41
 145.06.01.339039.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 897,92
 164.07.01.339030.04.123.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 22,40
 169.07.01.339039.04.123.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 779,07
 180.07.01.329121.28.843.0000.0.002 – Dívida Pública Interna.....R\$ 18.430,40
 235.08.03.339039.15.451.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 224.000,00
 296.10.01.319011.16.482.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.000,00
 308.10.01.339039.16.482.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 213,48
 330.11.01.339039.08.122.0006.2.517 – Gestão IGDPBF e Cad. Único – Fortalecim. do Controle Social.....R\$ 1.000,00
 331.11.01.449052.08.122.0006.2.517 – Gestão IGDPBF e Cad. Único – Fortalecim. do Controle Social.....R\$ 118,10
 447.11.08.339030.08.243.0014.2.528 – Manutenção do Conselho Tutelar.....R\$ 546,58
 463.12.01.319016.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 20.000,00
 476.12.01.339039.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 8.500,00
 502.13.01.339030.27.813.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 6.141,66
 507.13.01.339039.27.813.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 208.868,04
 530.14.01.339039.12.122.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 335,00

572.14.02.339040.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 23.000,00
 659.14.06.319113.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 584.500,00
 663.14.06.339046.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 703.000,00
 672.14.06.319011.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 100.000,00
 674.14.06.319011.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 186.000,00
 687.14.06.319113.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 300.000,00
 694.14.06.339039.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 2.500,00
 695.14.06.339046.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 328.000,00
 697.14.06.449052.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 2.500,00
 698.14.06.449052.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 2.500,00
 699.14.07.339039.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 124.503,89
 791.15.03.335085.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 585.000,00
 803.15.03.339039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 55.000,00
 946.18.01.339039.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.535,32
 947.18.01.339040.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 3.352,73
 966.19.01.339030.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$ 86,09
 1049.21.01.339039.18.542.0004.2.014 – Manut. Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal.....R\$ 1.000,00
 1097.11.01.339048.08.244.0006.2.521 – Gestão de Benefícios Eventuais.....R\$ 721,60

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (04/12/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
 Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.855, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 3º da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 712.673,19 (setecentos e doze mil, seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.319011.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 55.576,42

86.04.01.319011.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 87.911,91

109.05.01.319011.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 110.000,00

334.11.01.319011.08.122.0006.2.522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....R\$ 46.711,84

355.11.01.319011.08.244.0006.2.511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....R\$ 60.000,00

374.11.01.319011.08.244.0006.2.518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$ 45.000,00

445.11.08.319113.08.243.0014.2.528 – Manutenção do Conselho Tutelar.....R\$ 3.000,00

461.12.01.319011.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 28.500,00

849.15.04.319011.10.305.0010.2.305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ)R\$ 118.130,12

851.15.04.319013.10.305.0010.2.305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ)R\$ 1.000,00

1153.14.06.319113.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 145.554,50

1206.11.01.335039.08.244.0006.2.518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$ 11.288,40

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 145.554,50 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Educação;

b) R\$ 567.118,69 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

60.03.01.339030.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 5.070,82

64.03.01.339039.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.499,99

65.03.01.339040.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 10,00

71.03.01.449052.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 13.490,00

75.03.01.449051.15.451.0004.1.001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$ 24.805,10

182.07.01.469071.28.843.0000.0.002 – Dívida Pública Interna.....R\$ 21.640,71

183.07.01.469171.28.843.0000.0.002 – Dívida Pública Interna.....R\$ 7.828,37

205.08.01.339030.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.976,60

235.08.03.339039.15.451.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 264.711,84

269.09.02.339039.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 67.166,74

296.10.01.319011.16.482.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 28.500,00

791.15.03.335085.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 118.130,12

803.15.03.339039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 1.000,00

1208.11.01.339048.08.244.0006.2.530 – Gestão de Programas e Projetos.....R\$ 11.288,40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (04/12/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.864, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.024
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

4006.01.01.319011.12.364.0050.2.048 – UNIFAE - Manutenção, Melhoria e Ampliação.....R\$ 200.000,00

4012.01.01.319113.12.364.0050.2.048 – UNIFAE - Manutenção, Melhoria e Ampliação.....R\$ 100.000,00

4021.01.01.339018.12.364.0050.2.048 – UNIFAE - Manutenção, Melhoria e Ampliação.....R\$ 240.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

4017.01.01.335085.12.364.0050.2.048 – UNIFAE - Manutenção, Melhoria e Ampliação.....R\$ 540.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (12/12/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.871, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024



“Dispõe sobre a permissão de uso de bens públicos imóveis e móveis, que especifica e dá outras providências.”

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 85, I, g da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a permitir o uso a título precário e gratuito dos bens imóveis e móveis descritos no Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis e Móveis, parte integrante deste decreto.

§1º - As especificações sobre o uso estão previstas nos Termos de Permissão, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

§2º - A permissão prevista neste decreto terá vigência enquanto estiver em vigor as atividades do Grupo Crepúsculo dos Alcoólicos Anônimos registrada pelo Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - O Município poderá revogar a permissão de uso, tanto do bem imóvel quanto dos bens móveis, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou ainda, quando o interesse público exigir, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias realizadas no local, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias.

§1º - O permissionário deverá restituir o bem público em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua notificação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua posse, zelar pelo seu bom estado de conservação dos bens em permissão de uso.

§2º - O não cumprimento do prazo previsto no § 1º deste artigo será considerado esbulho possessório e ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar; sem prejuízo da aplicação de multa diária e demais cominações legais e instrumentais previstas no Termo de Permissão.

Art. 3º - O Departamento de Assistência Social monitorará e fiscalizará o objeto das permissões descritas neste decreto, sempre que julgar conveniente e necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (19.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis que entre si celebram o Município de São João da Boa Vista e Flávio Norival da Silva, coordenador do Grupo Crepúsculo de Alcoólicos

Anônimos, com o objetivo de autorizar a utilização de parte do imóvel público para as atividades de acolhimento, reuniões e orientações do grupo.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados de um lado, o **Município de São João da Boa Vista**, inscrito no CNPJ nº 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro, CEP: 13.870-223, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **PERMITENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, casada, portadora do RG nº XX.XXX.XXX SSP/SP e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada à xxxxxxxx, nº xx, xxx, xxxx, em São João da Boa Vista, e de outro lado o **Sr. FLÁVIO NORIVAL DA SILVA**, coordenador do Grupo Crepúsculo de Alcoólicos Anônimos no Município de São João da Boa Vista, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-XX, morador da Rua xxxxx, nº xx, xxxxxx na cidade de São João da Boa Vista, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO** resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão e permissão de parte do imóvel situado à Rua Aref Morgabel nº 111, no Jardim Durval Nicolau II, imóvel sede do CRAS Durval de propriedade do Município de São João da Boa Vista.

1.2. Este Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis é parte integrante do Processo Administrativo nº 19984 de 06 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS MÓVEIS IMÓVEIS

2.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar uma sala do imóvel e seus bens móveis como cadeiras e mesas, cedidos exclusivamente para atender aos participantes do Grupo Crepúsculo de Alcoólicos Anônimos, em reuniões de partilha, orientação e acolhimento, sendo vedada a sua destinação para finalidade outra e diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente Termo.

2.2. Não poderá ser dado destinações diversas à sala e bens móveis mencionados no caput anterior a terceiros, sob pena de rescisão de pleno direito do presente Termo.

2.3. O bem imóvel e móveis cedidos para uso são inalienáveis pelo **PERMISSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

3.1. A presente Permissão de Uso será válida apenas enquanto estiver em vigor a ação do Grupo Crepúsculo junto ao Município, devendo ser comprovada por relatório anual simplificado encaminhado ao Departamento Municipal de Assistência Social, contendo datas das reuniões, números de participantes, o descritivo das ações produzidas no ano de vigência, devendo informar toda e qualquer alteração, inclusive em relação aos bens móveis que o garantem e que forem inventariados, se for o caso.

3.2. Este instrumento poderá ser alterado, nos casos

previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto serem respeitados o interesse público e o objeto da presente permissão.

3.3. O Município de São João da Boa Vista publicará o extrato deste Termo de Permissão de Uso, no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA QUARTA – CONSERVAÇÃO DOS IMÓVEIS

4.1. Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel que tiver o uso permitido, mantendo-os permanentemente limpos e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

4.2. Os bens móveis patrimoniados em permissão de uso caberá o uso adequado e sua conservação, sendo de total e exclusiva responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO** que deverá repor ou promover seu conserto caso danos sejam registrados pelo Departamento Municipal de Assistência Social, gestor do imóvel.

4.3 Fazem parte deste Termo de Permissão de uso os seguintes bens:

4.3.1 Bens Imóveis: sala em alvenaria, medindo 22m², 04 esquadrias/ janelas em ferro no tamanho de 1,5 x 2,0 e piso em cerâmica, sanitário masculino e sanitário feminino.

4.3.2 Bens Móveis patrimoniados: Mesa cinza de madeira com tampo em fórmica e base em ferro, 02 gavetas, nº de patrimônio 07883, 11 cadeiras com encosto e assento em estofamento na cor vinho, com braço de apoio, mesa de articulada e sem nº de patrimônio, 01 ventilador de teto com 03 paletas plásticas, 01 quadro branco de 1,2 x 2,0, 16 cadeiras plásticas brancas sem número de patrimônio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS

5.1. É vedado ao **PERMISSIONÁRIO** realizar quaisquer alterações físicas na estrutura do imóvel, sem a devida autorização do Departamento de Assistência Social.

5.2. É permitido ao **PERMISSIONÁRIO** apenas que bens móveis de uso coletivo do Grupo Crepúsculo dos Alcoólicos Anônimos o qual coordena e representa neste Termo, seja armazenado nas dependências do imóvel, desde que este possa comportar o bem, sem oferecer custos adicionais ao município como aumento do consumo de energia elétrica.

5.3. Todos os encargos e despesas decorrentes do atendimento deste Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis, correrão por conta do **PERMITENTE**, a saber;

5.3.1 Custos com energia elétrica

5.3.2 Custo com abastecimento de água e sistema sanitário de esgoto

5.3.3 Limpeza da sala

5.3.2 Fica proibida a fixação de material informativo como cartazes, banners diretamente na parede sala, salvo quando houver um quadro de avisos fixado adequadamente nas dependências do local utilizado.

5.4. A **PERMITENTE**, sem que assista a este qualquer direito a indenização, restituição ou retenção, não se responsabilizará por eventuais bens, equipamentos materiais e outros que forem armazenados e guardados na Sala em Permissão de uso.

5.5. Finda a permissão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do Município, sem direito à indenização ou à retenção em favor do **PERMISSIONÁRIO**, exatamente nas condições como foi cedido para uso.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1. Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a assegurar o acesso ao imóvel que tenham o uso permitido aos servidores do Departamento Municipal de Assistência Social, ou de quaisquer outras repartições municipais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, da verificação do cumprimento das disposições do presente Termo.

6.2. A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Departamento Municipal de Assistência Social especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. A **PERMITENTE** se compromete a:

a) por força do presente Termo, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, do imóvel descrito na cláusula quarta deste instrumento.

b) vistoriar o imóvel, após outorga do Decreto Municipal que autorizará a Permissão de Uso, emitindo Termo de Vistoria atestando o bom estado de conservação, acompanhado de acervo fotográfico e documental relativo às situações dos prédios.

7.2 O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a:

a) conservar e zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste termo, utilizando-os como se lhe pertencesse, conservando-os e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, junto às atividades do CRAS DURVAL, bem como os bens móveis patrimoniados e também cedidos.

b) assumir os encargos e ônus decorrentes das guardas e manutenções dos imóveis, incluindo as benfeitorias quando danos físicos forem registrados e descritos pela fiscalização.

c) no caso de extinção do Grupo Crepúsculo dos Alcoólicos Anônimos, restituir os imóveis cedidos nas mesmas condições em que os recebeu, respeitadas suas depreciações naturais e o Termo de Vistoria, não sendo permitido que o **PERMISSIONÁRIO** o utilize para fins particulares.

d) não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros os bens objeto deste Termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do **PERMITENTE**.

e) declarar-se ciente de que este termo se tornará nulo, independentemente de ato especial, sem que lhe seja devida qualquer indenização, caso haja necessidade e comprovado interesse público, de dar destinação diversa, da prevista neste instrumento, aos imóveis ora cedidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

8.1. O Município não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos imóveis objeto deste Termo.

8.2 Da mesma forma, o Município não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA NONA – OUTRAS RESTRIÇÕES NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DESTA PERMISSÃO

9. O **PERMISSIONÁRIO** reconhece o caráter precário da presente Permissão e obriga-se, por si e seus sucessores:

9.1 A desocupar o imóvel e restituí-lo ao município, nas condições previstas neste Termo, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial em qualquer caso, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa.

9.2 A não usar o imóvel para destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORÇA MAIOR

10. Em caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro motivo que venha a impedir, total ou parcialmente, provisória ou definitivamente, o uso dos imóveis para as finalidades a que se destinam, poderá o município, mediante decisão da Prefeitura Municipal através do Departamento de Assistência Social, a seu exclusivo critério:

10.1 Considerar terminada a Permissão de Uso, sem que o **PERMISSIONÁRIO** tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou

10.2 Suspender o prazo da vigência deste Termo, não considerando como efetiva utilização do imóvel e seu patrimônio de empréstimo o período equivalente ao das obras de restauração ou impedimento provisório do uso destes, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

11.1. Finda, a qualquer tempo, a presente Permissão de Uso, deverá o **PERMISSIONÁRIO** restituir o imóvel em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

11.2. Qualquer dano porventura causado nos IMÓVEIS será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo o Município exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender que melhor atenda ao interesse público, sob a avaliação do Departamento de Gestão e Planejamento ou outro que a Prefeitura Municipal determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETOMADA DO IMÓVEL

12.1. O **PERMISSIONÁRIO** ficará sujeito à multa de até 10 UFS (Unidade Fiscal Sanjoanense) diárias, se o **PERMISSIONÁRIO** não restituir o imóvel quando cessão das atividades ou quando solicitado pela **PERMITENTE**, através do Departamento de Assistência Social sua devolução.

§ 1º. A multa incidirá até o dia em que os bens móveis e imóveis forem efetivamente restituídos retornando ao **PERMITENTE**.

§ 2º O **PERMISSIONÁRIO** deverá notificar a **PERMITENTE** da finalização das atividades para a adoção de medidas por parte do Município.

12.2 Finda a presente Permissão de Uso ou verificado o abandono do imóvel pelo **PERMISSIONÁRIO**, o município através do Departamento de Assistência Social deverá retomar as instalações, e verificar as condições em que o imóvel e os bens cedidos se encontram, notificando o **PERMISSIONÁRIO** nessa ação de retomada.

12.3 Ambas as partes poderão suspender, em comum acordo, os efeitos deste Termo de Permissão de Uso, imputando as obrigações cabíveis na devolução e retomada dos bens móveis e imóveis num prazo de até 60 dias, sem prejuízo a ambos.

12.4 Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela

superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13. O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo é o da Comarca do Município de São João da Boa Vista, podendo, nos casos omissos, serem resolvidos por comum acordo pelos signatários.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai assinado pelos representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista, 19 de dezembro de 2024.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FLÁVIO NORIVAL DA SILVA
Coordenador do Grupo Crecúsculo de Alcoolicos Anônimos

Testemunhas

Cindy Laure Galizoni Elídio
Diretora do Departamento de Assistência Social

Bruna Martin Miglitorança
Coordenadora do CRAS Durval e do PSB Central

Imagens colhidas em 11 de novembro de 2024

Foto 01:

Mostra do quadro branco e mesa que serão utilizadas na permissão de uso



Foto 02:

Detalhe do patrimônio da mesa em permissão de uso



Foto 03:

Apresentação das cadeiras estofadas que serão utilizadas num total de 11



Foto 04:

Detalhe das cadeiras estofadas com braço fixo, com mesa articulada e suporte inferior de reservação



DECRETO Nº 7.872, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024

“Regulamenta a Lei nº 3.090, de 13 de dezembro de 2.011, publicando a tabela com os atos decorrentes do Poder de Polícia da Vigilância Sanitária e os respectivos valores a serem praticados de acordo com o Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE)”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica adotada a tabela abaixo, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.090, de 13 de dezembro de 2.011, com os atos decorrentes do Poder de Polícia da Vigilância Sanitária e os respectivos valores a serem praticados, compatibilizados com o Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE):

TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO CNAE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO CNAE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM UFS
0892-4/03	REFINO E OUTROS		734,9653

	TRATAMENTOS DO SAL		
1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS		734,9653
1032-5/01	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO		734,9653
1032-5/99	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO		734,9653
1041-4/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO		734,9653
1042-2/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO		734,9653
1043-1/00	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS		734,9653
1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	Por indústria	734,9653
		Por sorveteria	293,9846
1061-9/01	BENEFICIAMENTO DE ARROZ		734,9653
1061-9/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ		734,9653
1062-7/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS		734,9653
1063-5/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS		734,9653
1064-3/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS – EXCETO ÓLEO DE MILHO		734,9653
1065-1/01	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS		734,9653
1065-1/02	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM		734,9653



	BRUTO		
1065-1/03	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO		734,9653
1069-4/00	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		734,9653
1071-6/00	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO		734,9653
1072-4/01	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO		734,9653
1072-4/02	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA		734,9653
1081-3/01	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ		734,9653
1081-3/02	TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ		734,9653
1082-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CAFÉ		734,9653
1091-1/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL		734,9653
1091-1/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (PADARIAS TRADICIONAIS)		220,4855
1092-9/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS		734,9653
1093-7/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES		734,9653
1093-7/02	PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES		734,9653
1094-5/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS		734,9653
1095-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS,		734,9653

	MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS		
1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS		734,9653
1099-6/02	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS		734,9653
1099-6/04	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM		734,9653
1099-6/05	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO		734,9653
1099-6/06	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS		734,9653
1099-6/07	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES		734,9653
1099-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		734,9653
1122-4/04	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS		734,9653
02 – INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM UFS
1121-6/00	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS		734,9653
03 – INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM UFS
1099-6/03	FABRICAÇÃO DE FERMENTO E LEVEDURAS		734,9653
2093-2/00	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL		734,9653
04 – INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM UFS
1731-1/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL		734,9653
1732-0/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL		734,9653

	CARTÃO		
1733-8/00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO		734,9653
2222-6/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO		734,9653
2312-5/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO		734,9653
2341-9/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRATÁRIOS		734,9653
2349-4/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRATÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		734,9653
2591-8/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS		734,9653
			734,9653
05 – INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM UFS
2219-6/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPEC. ANTERIORMENTE		734,9653
2660-4/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO		734,9653
2829-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS		734,9653
3092-0/00	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E		734,9653

	ACESSÓRIOS		
3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO		734,9653
3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO		693,5318
3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA		734,9653
3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA	Para fabricação	734,9653
		Para unidades de esterilização.	487,2832
3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS		734,9653
3292-2/02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL		734,9653
6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS		734,9653
06 – INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM UFS
1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS		734,9653
1742-7/02	FABRICAÇÃO DE		734,9653

	ABSORVENTE S HIGIÊNICOS		
2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL		734,9653
3291-4/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS		734,9653
			734,9653
07 – INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM UFS
2052-5/00	FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS		734,9653
2061-4/00	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS		734,9653
2062-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO		734,9653
			734,9653
08 – INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM UFS
2014-2/00	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS		734,9653
2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO		734,9653
2121-1/02	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO		734,9653
2121-1/03	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO		734,9653
2123-8/00	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS		734,9653
09 – INDÚSTRIA DE FARMOQUIMICOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM UFS
2110-6/00	FABRICAÇÃO		734,9653

	DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS		
11 – COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM UFS
4621-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO		293,9846
4622-2/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA		293,9846
4623-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU		293,9846
4631-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS		293,9846
4632-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS – BENEFICIADOS		293,9846
4632-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS		293,9846
4632-0/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA		293,9846
4633-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS		293,9846
4633-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS		293,9846
4634-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS		293,9846
4634-6/02	COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS		293,9846
4634-6/03	COMÉRCIO ATACADISTA		293,9846

	DE PESCADO E FRUTOS DO MAR		
4634-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS		293,9846
4635-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL		293,9846
4635-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANT E		293,9846
4635-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		293,9846
4637-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL		293,9846
4637-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR		293,9846
4637-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS		293,9846
4637-1/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES		293,9846
4637-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS		293,9846
4637-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES		293,9846
4637-1/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES		293,9846
4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		293,9846
4639-7/01	COMÉRCIO		293,9846

	ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL		
4686-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS		285,8420
4691-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		285,8420
15 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM UFS
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS		220,4855
4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPÉDIAS		220,4855
4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS		220,4855
4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS		220,4855
			220,4855
16 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM UFS
4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA		220,4855
4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL		220,4855

17 – COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM UFS
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR		220,4855
18 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM UF
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	Com fracionamento	293,9403
		Sem fracionamento	220,4855
21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	
4711-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS		514,4701
4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS		367,4798
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS		146,9884
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA		146,9884

4721-1/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS		146,9884
4722-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOGUES		146,9884
4722-9/02	PEIXARIA		146,9884
5611-2/01	RESTAURANTE E SIMILARES		293,9846
5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES		220,4855
5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREP. PARA EMPRESAS		220,4855
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ		293,9846
5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPOND. PARA CONSUMO DOMICILIAR	PESSOA FÍSICA	84,2389
		PESSOA JURÍDICA	220,4855
26 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL		220,4855
28 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	
4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	Drogaria	293,9846
		Ervanaria, Posto de medicamentos	220,4855
4771-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		367,4798
4771-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS		293,9846

	OS		
30 – ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	
8292-0/00	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO		220,4855
40 – DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	
5211-7/01	ARMAZÉNS GERAIS (EMIÇÃO DE WARRANT)		220,4855
5211-7/99	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS – EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS		220,4855
50 – TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	PESSOA JURÍDICA	220,4855
		PESSOA FÍSICA	84,2389
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	PESSOA JURÍDICA	220,4855
		PESSOA FÍSICA	84,2389
60 – CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	
8122-2/00	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		293,9846
8629-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		293,9846

70 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	
8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS	ATÉ 50 LEITOS	293,9846
		DE 51 A 250 LEITOS	487,2832
		MAIS DE 250 LEITOS	734,9653
		DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS	220,4855
		FARMÁCIA HOSPITALAR	348,0578
8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS		293,9846
		DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS	220,4855
8621-6/01	UTI MÓVEL		293,9846
8621-6/02	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO UTI MÓVEL		293,9846
8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.		73,4913
8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	PESSOA JURÍDICA	293,9846
		PESSOA FÍSICA	135,5395
8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	PESSOA JURÍDICA	287,4586
		PESSOA FÍSICA	123,1908
8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	PESSOA JURÍDICA	220,4855
		PESSOA FÍSICA	110,2428
8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	PESSOA FÍSICA	99,2197
		DEMAIS ESTABELECIMENTOS ODONTOLÓGICOS	231,5125

		OS	
8630-5/06	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA		220,4855
8630-5/07	ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	PESSOA JURÍDICA	231,5125
		PESSOA FÍSICA	123,1908
8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA		146,9884
8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS		146,9884
8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA		348,0578
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA		146,9884
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA		146,9884
8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		293,9846
8640-2/07	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		293,9846
8640-2/08	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS		293,9846
8640-2/09	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS		293,9846
8640-2/10	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA		220,4855
8640-2/11	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA		220,4855
8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA	INST. DE HEMOTERAPIA	348,0578
		AG. TRANSFUSIONAIS	146,9884
		POSTOS DE COLETA	73,5607
8640-2/13	SERVIÇOS DE		293,9846

	LITOTRIPSIA		
8640-2/14	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS		183,6551
8640-2/99	ATIV. DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA – NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		293,9846
8650-0/01	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	PESSOA JURÍDICA	220,4855
		PESSOA FÍSICA	99,2197
8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA Centro ou Núcleo de Reabilitação Física	PESSOA JURÍDICA	220,4855
		PESSOA FÍSICA	99,2197
8690-9/02	ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO		183,3565
8690-9/03	ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	PESSOA JURÍDICA	220,4855
		PESSOA FÍSICA	99,2197
8690-9/04	ATIVIDADES DE PODOLOGIA	PESSOA JURÍDICA	220,4855
		PESSOA FÍSICA	99,2197
8711-5/01	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS		220,4855
8711-5/03	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES		220,4855
8712-3/00	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMÍLIO		220,4855
8720-4/01	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL		146,9884
81 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	
3600-6/01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO		220,4855



	E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES		220,4855
3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS		220,4855
3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS		220,4855
4729-6/01	TABACARIA		220,4855
5590-6/99	OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		220,4855
8412-4/00	REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS		ISENTO
8511-2/01	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES		146,9884
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES		146,9884
8730-1/01	ORFANATOS		146,9884
8730-1/02	ALBERGUES ASSISTENCIAIS		146,9884
8730-1/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		146,9884
9311-5/00	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTE		133,5603
9312-3/00	CLUBES SOCIAIS, DESPORTIVOS E SIMILARES		146,9884
9321-2/00	PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS Parque Aquático		220,4855
9603-3/01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS		220,4855
9603-3/02	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO		220,4855

9603-3/05	SERVIÇOS DE SOMATO CONSERVAÇÃO		220,4855
9603-3/99	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		220,4855
82- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	
7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS		146,9884
83 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	
3250-7/03	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, SOB ENCOMENDA		714,6050
3250-7/06	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA		88,1888
4774-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA		146,9884
7120-1/00	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS		146,9884
8711-5/02	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS		146,9884
8720-4/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		146,9884
8800-6/00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO Centro Dia para		146,9884

	Idoso		
9313-1/00	ATIVIDADES DE CONDICIONAM ENTO FÍSICO Academia com Atividades de Hidroginástica		220,4855
9601-7/03	TOALHEIROS		220,4855
9602-5/01	CABELEIREIRO S, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA	PESSOA FÍSICA CABELEIREIRO	84,2389
		PESSOA FÍSICA MANICURE/PED ICURE/BARBEI RO	41,9461
		PESSOA JURÍDICA CABELEIREIRO	144,1830
		PESSOA JURÍDICA MANICURE/PED ICURE/BARBEI RO	83,8921
9602-5/02	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	PESSOA FÍSICA	39,5800
		PESSOA JURÍDICA	146,9884
9609-2/06	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING Estabelecimento no qual se exerce atividade de colocação de piercing Estabelecimento no qual se exerce atividade de tatuagem com uso de agulhas ou dispositivos para pigmentar a pele.	PESSOA FÍSICA	41,9461
		PESSOA JURÍDICA	146,9884
91- PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO ES	
8412-4/00	REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS		ISENTO
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO ES	
	EQUIPAMENTO S DE RADIOLOGIA MÉDICA E ODONTOLÓGI CA		149,6435

	EQUIPAMENTO DE RADIOTERAPIA		149,6686
	CONJUNTO DE FONTES DE RADIOTERAPIA		149,6686
G E R A L			
DESCRIÇÃO		ESPECIFICAÇÕES	
RUBRICA DE LIVROS		ATÉ 100 FL	22,0462
		DE 101 A 200 FL	33,0694
		ACIMA DE 200 FL	40,4220
TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA			36,7514
VISTO EM NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL		ATÉ 05 NOTAS	14,6975
		POR NOTA QUE ACRESCEER.	0,1445
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DOS BALANÇOS REFERENTES À PORTARIA 344/98			22,0462
CADASTRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM PRODUTOS DE CONTROLE ESPECIAL, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 124 DA PORTARIA SVS/MS 6/99			36,7514

Notas:

- Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrado no item onde a taxa for a de maior valor.

- A 2ª via da licença de funcionamento/cadastro de Vigilância Sanitária corresponde a 1/3 do valor fixado.

TABELA DE MULTAS DA VISA

LEI Nº 260, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.998

ARTIGO 351 – FICA ADOTADA A SEGUINTE TABELA DE PENALIDADE DE MULTA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (19.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 7.873, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário, gratuito e por prazo determinado, do imóvel Complexo Esportivo do Jardim Sol Nascente e dá outras providências.”

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado e permitido o uso a título precário e gratuito, de parte da área pública municipal denominada COMPLEXO ESPORTIVO DO JARDIM SOL NASCENTE, inscrição municipal nº 19.006.0260.001 e matrícula nº 16.617, localizada entre as Ruas Alcendino Tonizza, Antonio Rathol e José Alfredo Almeida nº 100, 100A, com área territorial de 5.000 m² e área de construção de 226,62m², à OLARIA SÃO PEDRO FUTEBOL CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.684.212/0001-64.

§1º - As especificações sobre o uso serão previstas no Termo de Permissão, conforme minuta anexa a este decreto, integrando o presente instrumento para todos os fins e efeitos de direito, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

§2º - A permissão prevista neste decreto terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, se houver acordo entre as partes, mediante termo de aditamento.

Art. 2º - O Município poderá revogar a permissão de uso independentemente de qualquer ato ou notificação extrajudicial ou judicial, em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições pactuadas; se o permissionário renunciar à permissão de uso, deixar de exercer suas atividades específicas, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência; bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexecutável; ou ainda, quando o interesse público exigir, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias realizadas no local, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias.

§1º - O permissionário deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir de sua notificação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua posse, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§2º - A devolução da área deverá ser formalizada mediante termo acompanhado de laudo de vistoria, no qual deverá ser informada a data da devolução e as condições do imóvel, para as verificações quanto a necessidade de ressarcimento, devendo restituí-la tão logo termine o prazo estabelecido.

§3º - O não cumprimento do prazo previsto no §1º deste artigo é considerado esbulho possessório e ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar; sem prejuízo das cominações legais, judiciais e instrumentais previstas no Termo de Permissão.

§4º - O permissionário fará jus à indenização das benfeitorias realizadas, caso o permitente revogue o ato de permissão de uso antes do prazo estabelecido, excetuando os casos apontados no caput.

Art. 3º - É vedado ao permissionário fazer qualquer obra voltada a construção de novas edificações, podendo realizar adequações e qualquer benfeitoria, útil ou voluptuária, de conservação e manutenção para o desenvolvimento de suas atividades no local objeto desta Permissão, mediante prévia e expressa autorização do Município.

Art. 4º - O Departamento de Esportes fiscalizará o objeto dessa permissão sempre que julgar conveniente.

Art. 5º - O Termo constante no anexo único é parte integrante deste decreto.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (19.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Anexo Único

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E OLARIA SÃO PEDRO FUTEBOL CLUBE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, inscrito no CNPJ n. 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, 366, São João da Boa Vista/SP, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal, Maria Teresinha de Jesus Pedroza, brasileira, casada, inscrita no RG sob o n. xx.xxx.xxx-SSP-SP e no CPF sob o n. xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado de **PERMITENTE** e **OLARIA SÃO PEDRO FUTEBOL CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.684.212/0001-64, com sede na Fazenda São Pedro, Zona Rural, São João da Boa Vista/SP e endereço para correspondência na Rua José Jorge da Rosa, nº 1712, CEP: 13.876-591, São João da Boa Vista/SP, neste ato representada pelo seu Presidente Vanderlei Donizetti Camargo, portador do RG nº xx.xxx.xxx-x SSP/SP e inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em observância aos dispositivos da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e alterações e do processo administrativo nº 20.408/2024, firmam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da **PERMISSÃO DE USO** é a utilização de forma gratuita de parte da área pública municipal denominada COMPLEXO ESPORTIVO DO JARDIM SOL NASCENTE,

inscrição municipal nº 19.006.0260.001 e matrícula nº 16.617, localizada entre as Ruas Alcendino Tonizza, Antonio Rathol e José Alfredo Almeida nº100, 100A, com área territorial de 5.000 m² e área de construção de 226,62 m², conforme laudo de avaliação elaborado pelo Departamento de Gestão e Planejamento Urbano junto ao processo administrativo nº 20.408/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO

A permissão de uso do imóvel destina-se a finalidade de desenvolvimento, promoção e fomento de projetos e atividades esportivas gratuitas, para grupos vulneráveis, crianças e adolescentes de baixa renda na cidade de São João da Boa Vista, devendo o PERMISSONÁRIO atender as obrigações a que se propôs no Plano de Trabalho integrante do processo administrativo nº 20.408/2024, não podendo se dar outra destinação ao imóvel, sob pena de revogação da permissão de uso.

Parágrafo Único - Em se tratando de Sistema de Lazer, o espaço público não pode sofrer restrições de acesso, uso e gozo pela comunidade interessada, tampouco haver a exploração de forma econômica, a que título for, dentro do mencionado espaço público, sob pena de revogação da permissão de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A permissão terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura do termo ou enquanto servir a finalidade da permissão, prorrogável por igual e sucessivo período, se houver acordo entre as partes, mediante termo de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CARÁTER

Esta permissão é outorgada em caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações e responsabilidades:

I – DO PERMITENTE:

- a) ceder ao permissionário o uso gratuito do bem imóvel descrito na Cláusula Primeira deste termo;
- b) exigir a devolução do bem imóvel, objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- c) exercer a fiscalização para o fiel cumprimento deste termo;
- d) fazer exigências, a qualquer tempo, consideradas necessárias ou oportunas, tendo em vista o interesse público da presente liberalidade.

II – DO PERMISSONÁRIO:

- a) usar o imóvel objeto deste termo, exclusivamente, para as atividades descritas na Cláusula Segunda deste termo, sendo-lhe proibido emprestá-lo, cedê-lo, transferi-lo, arrendá-lo, sublocá-lo a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do PERMITENTE;
- b) manter um profissional de Educação Física, devidamente registrado em órgão de classe (CREF/SP) como responsável pelas atividades realizadas, informando oficialmente sempre da sua substituição, caso ocorrer. Os dados pessoais do profissional de Educação Física indicado farão parte integral dos autos do processo administrativo nº 20.408/2024;
- c) manter a área cedida em perfeitas condições de conservação, sendo vedado expressamente, a realização de obras voltadas a construção de novas edificações, podendo, às suas

expensas e sem direito a qualquer indenização, retenção ou compensação, com bens revertidos ao patrimônio público do PERMITENTE ao término do termo, realizar adequações e qualquer benfeitoria, útil ou voluptuária, de conservação e manutenção para o desenvolvimento de suas atividades, ressarcindo o PERMITENTE de qualquer prejuízo, decorrente de uso inadequado;

d) solicitar às suas expensas a ligação de água, esgoto e energia elétrica, bem como, arcar com o pagamento das instalações necessárias e das faturas pela utilização dos respectivos serviços;

e) comunicar à fiscalização do PERMITENTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na área cedida e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

f) assumir inteira e exclusivamente as responsabilidades civis, penais e administrativas decorrentes do uso da área que lhe for entregue;

g) responsabilizar-se pela guarda e conservação de todos os bens de sua propriedade, destinados à exploração de suas atividades, arcando com as despesas necessárias à proteção que garantam seus bens, não cabendo ao PERMITENTE arcar por eventual avaria, destruição, desaparecimento ou inutilização dos mesmos;

h) efetuar instalação e manutenção sonora, de iluminação, elétrica, lógica e telefônica na área cedida e responsabilizar-se por qualquer reparo necessário à continuidade dos serviços;

i) permitir o acesso da fiscalização do PERMITENTE, ou de servidores, por ele indicados, bem como de terceiros contratados para execução de qualquer serviço que julgar necessário;

j) comunicar, por escrito, imediatamente, à fiscalização do PERMITENTE, a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

k) responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidente de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre o PERMITENTE e àqueles qualquer vínculo empregatício. A inadimplência do Permissionário, em relação a esses encargos, não transfere para o PERMITENTE a responsabilidade por seu pagamento;

l) arcar com todas as despesas incidentes sobre o imóvel, tais como, taxas, contas de água, energia e afins;

m) providenciar, às suas expensas, perante a municipalidade e aos órgãos sanitários, de proteção e ambiental, em sendo o caso, o alvará de localização e funcionamento e demais permissões e autorizações públicas necessárias as atividades descritas na Cláusula Segunda deste termo;

n) serão de inteira responsabilidade do PERMISSONÁRIO as despesas com a adequação do espaço e montagem da estrutura fixa e móvel necessária à execução das atividades;

o) responsabilizar-se pela guarda, conservação e vigilância do imóvel, de modo a evitar invasões, deteriorações ou mau uso;

p) em caso de invasão do imóvel, o PERMISSONÁRIO deverá acionar a Polícia imediatamente, mediante abertura de Boletim de Ocorrência com o objetivo de defender o patrimônio público sob sua responsabilidade;

q) proceder a reformas e adequações no imóvel, sobretudo, referentes à segurança predial, deixando-o em pleno estado de conservação e isso inclui manutenção de gramado e jardinagem, desinfecção de areia quando necessária, reparos e pintura dos equipamentos esportivos externos, limpeza de caixas

d'água, manutenção de torneiras, portas, janelas, cercas, alambrados e demais acessórios de acabamento do imóvel, e outros necessários a conservação do bem público, sendo que em caso do mesmo não ser restituído nas condições em que foi concedido ou em melhor condição, o PERMISSIONÁRIO se responsabilizará pelo custo de reforma ou recuperação do imóvel, a serem dimensionados, com todos os custos levantados, pelo Departamento de Gestão e Planejamento Urbano;

r) responsabilizar-se exclusivamente por danos, avarias ou prejuízos causados ao imóvel e áreas/imóveis vizinhos, no todo ou em parte, decorrentes de ações ou omissões de seus agentes, empregados ou terceiros, obrigando-se, nesses casos, a recomposição.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO

A permissão de uso poderá ser rescindida, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições pactuadas, bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, quando o interesse público exigir, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias realizadas no local, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias, desde que uma parte pré avise a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

§1º - Considerar-se-á rescindido o presente termo, independentemente de ato especial, retornando o espaço à posse do PERMITENTE, sem direito o PERMISSIONÁRIO a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

a) se vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada, no todo ou em parte do espaço cedido;

b) se o PERMISSIONÁRIO renunciar à permissão de uso, deixar de exercer suas atividades específicas, ou ainda na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;

§ 2º - O PERMISSIONÁRIO fará jus à indenização das benfeitorias realizadas, caso o PERMITENTE revogue o ato de permissão de uso antes do prazo estabelecido na cláusula terceira do presente termo, excetuando nos casos apontados no *caput* e no §1º e alíneas.

§3º - Em qualquer caso, a devolução da área entregue ao PERMISSIONÁRIO, deverá ser formalizada mediante termo acompanhado de laudo de vistoria, no qual deverá ser informada a data da devolução e as condições do imóvel, para as verificações quanto a necessidade de ressarcimento – cláusula quinta, II alínea “q”, devendo restituí-la tão logo termine o prazo estabelecido independentemente de notificação ou interpelação, sob pena de desocupação, por via administrativa e judicial.

§4º - A não restituição da área pelo PERMISSIONÁRIO, caracterizará esbulho possessório e ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com pedido liminar e cominação de multa diária por descumprimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista/SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem assim ajustados e formalizados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

São João da Boa Vista/SP, 19 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Prefeita Municipal

OLARIA SÃO PEDRO FUTEBOL CLUBE

Vanderlei Donizetti Camargo

Presidente

Testemunhas:

1. Nome:

CPF:

2. Nome:

CPF:

DECRETO Nº 7.874, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024

“Dispõe sobre a atualização monetária da Unidade Fiscal Sanjoanense para o exercício de 2025”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.307/2024, que define o critério para atualização monetária de débitos para com a Fazenda Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado para o exercício de 2025 o valor da Unidade Fiscal Sanjoanense – UFS, conforme variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, 4,09%, acumulado no período entre outubro de 2023 e setembro de 2024, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.307/2024, que terá como valor, o equivalente a R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá a sua vigência iniciada a partir de 01/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (19/12/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 7.876, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.”

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a permitir o uso a título precário e gratuito de parte da área pública municipal denominada QUADRA DE ESPORTE ILSONDELSON BATISTA DE OLIVEIRA, fixada pela Lei Municipal nº 1.301, de 24 de março de 2004, cadastrada na Prefeitura de São João da Boa Vista sob. nº 19.023.0190.001 localizada na Rua José Inácio Diniz s/n confrontante a oeste com a Avenida Paschoal Estanislau Beraldo e ao norte com a Rua José Dalla Rosa com área registrada e aproximada de 5.146 m², como descrito na matrícula nº 36.222 no cartório de registros de São João da Boa Vista, conforme termo anexo parte integrante deste decreto.

§ 1º - As especificações sobre o uso serão previstas em Termo de Permissão de uso conforme minuta anexa a este decreto, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

§ 2º - A permissão prevista neste decreto terá vigência por prazo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, observado o disposto no Art. 2º deste decreto.

Art. 2º - O Município poderá revogar a permissão de uso independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público exigir, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no local, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias.

§ 1º - O permissionário deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir de sua notificação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua posse, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º - O não cumprimento do prazo previsto no § 1º deste artigo é considerado esbulho possessório e ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar; sem prejuízo da aplicação de multa diária a ser prevista no respectivo termo e demais cominações legais.

§ 3º - A retomada do imóvel antes do término do tempo previsto de permissão, caso ocorra por solicitação da Prefeitura Municipal, não garante ao permissionário o ressarcimento dos investimentos e melhorias feitos no imóvel.

Art. 3º - O Departamento de Esportes será o responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto dessa permissão de uso sempre que julgar conveniente e necessário, dado seu ACEITE na folha 06 do Processo Administrativo nº 12.166 de 27 de junho de 2024.

Art. 4º - O Termo constante no anexo único é parte integrante deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (19.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos vinte dias do mês dezembro de 2024 o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, CNPJ nº 46.429.379/0001-50, com sede à Rua Marechal Deodoro, 366, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal Maria Teresinha de Jesus Pedroza, brasileira, portadora do RG sob o nº xx.xxx.xxx SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **PERMITENTE** e de outro o **“O CURUPIRA GRUPO AMBIENTAL”**, CNPJ nº 23.887.803/0001-05, com sede atual na Rua Alceu Batista, 704 no Jd. das Tulipas CEP 13876 875, no município de São João da Boa Vista, neste ato representado pelo seu presidente o senhor Marcos César Peres Borges, portador do RG sob o nº xx.xxx.xxx-x SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO** na presença das testemunhas adiante identificadas assinam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** a ser regido pelos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista a autorização prevista no Decreto Municipal nº..... de dezembro de 2024, fica permitido parte do uso da área pública municipal cadastrada na Prefeitura de São João da Boa Vista sob. nº 19.023.0190.001 localizada na Rua José Inácio Diniz s/n confrontante a oeste com a Avenida Paschoal Estanislau Beraldo e ao norte com a Rua José Dalla Rosa com área registrada e aproximada de 5.146 m², conforme termo anexo parte integrante deste decreto, como descrito na matrícula nº 36.222 no cartório de registros de São João da Boa Vista.

Parágrafo Único - A área destinada à permissão de uso é de aproximadamente 5.146 m², e inclui todos os equipamentos imóveis construídos na área, a saber: 01 galpão coberto e fechado com aproximadamente 150 m² contendo 01 quadra de bocha, 01 sala e 01 sanitário masculino e feminino, 01 campo em gramado natural, 01 quadra poliesportiva em concreto e 01 área livre descoberta, sendo todo imóvel cercado em tela aramada e com portões de acesso.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **PERMISSIONÁRIO** fica autorizado a ocupar a área por 5 anos, para o fim específico de desenvolver projetos e atividades descritos no Plano de Trabalho apresentado no Processo Administrativo nº 12166 de 27 de junho de 2024 de acordo com o CNAE vinculado ao seu CNPJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente permissão de uso é outorgada a título precário e por prazo determinado, não gerando qualquer direito, sendo revogável a qualquer tempo “ad libitum” do **PERMITENTE**, obrigando-se o **PERMISSIONÁRIO** a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição,

ficando as melhorias e benfeitorias realizadas automaticamente incorporadas ao imóvel.

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência desta permissão de uso o **PERMISSIONÁRIO** se obriga ainda a:

a) manter o imóvel em boas condições de conservação para restituí-lo em condições até melhores do que o recebeu, incluindo modificações e as obras regularmente autorizadas como a manutenção de portas e janelas, sistemas elétricos e hidráulicos, manutenção de jardinagem, que executados para uso do grupo serão considerados como contrapartida;

b) cumprir as exigências do **PERMITENTE** que, a qualquer tempo, forem consideradas necessárias ou oportunas, tendo em vista o interesse público da presente liberalidade;

c) comunicar imediatamente ao **PERMITENTE** qualquer fato novo ou relevante a respeito de aspectos técnicos ou sobre o uso e a conservação da área, impedindo que terceiros dela se apossem ou se utilizem;

d) não realizar o trespasse desta permissão de uso a terceiros;

e) restringir a utilização do imóvel aos fins que motivaram a presente permissão, ou seja atividades educativas, sociais, culturais, esportivas e atividades em saúde, inclusive.

f) somente realizar modificações estruturais no imóvel permitido após prévia e EXPRESSA autorização da **PERMITENTE**, ficando as mesmas incorporadas ao patrimônio do **PERMITENTE**, respondendo o **PERMISSIONÁRIO** por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que realizar no imóvel, inclusive perante terceiros.

g) identificar a área com placa informativa no tamanho de 2 m de comprimento x 1m de largura, indicando no mínimo o nome da Instituição, nº do Decreto Municipal e o logo/brasão da Prefeitura de São João da Boa Vista.

h) nos 5 primeiros anos de utilização a **PERMITENTE** arcará com os custos de consumo de água, energia elétrica do imóvel e a limpeza compartilhada, até que seja comprovado que o imóvel esteja em condições de uso para acolher integralmente os projetos e ações previstas no Plano de Trabalho

CLÁUSULA QUINTA - A **PERMITENTE** se reserva o direito, a qualquer tempo, de fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA SEXTA - A violação, pelo **PERMISSIONÁRIO**, das obrigações e condições aqui estabelecidas, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n. de dezembro de 2.024 acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão de uso, independentemente de interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - A não restituição da área pelo **PERMISSIONÁRIO**, tanto na hipótese supracitada como na

hipótese da cláusula segunda, caracterizará esbulho possessório e ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA OITAVA - Na hipótese de ser a **PERMITENTE** compelida a recorrer às vias judiciais para desocupação do imóvel cujo uso é ora permitido, ficará o **PERMISSIONÁRIO** obrigado ao pagamento de multa diária equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais), multa esta que vigorará desde o dia do esbulho caracterizado até a data em que a **PERMITENTE** efetivamente se reintegrar na posse do imóvel, além das demais cominações legais e instrumentais de praxe, como custas e honorários de advogados arbitrados sobre o valor da causa.

CLÁUSULA NONA - A presente permissão se dará a título gratuito.

CLÁUSULA DÉCIMA - O **PERMISSIONÁRIO** está ciente que a **PERMITENTE** apenas está permitindo o uso do bem público, de maneira que não se responsabiliza pelo uso do local, bem ainda pelos danos causados a terceiros, decorrentes deste uso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O **PERMISSIONÁRIO** fica ciente que a **PERMITENTE** não se responsabiliza por bens de sua propriedade ou de seus funcionários/ colaboradores, eventualmente por eles deixados ou esquecidos no espaço objeto desta Permissão, bem ainda, por eventuais danos a eles ocasionados pelo uso ou apoderamento por terceiros, durante a vigência deste Termo de Permissão de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para dirimir qualquer divergência originária da presente permissão de uso fica eleito o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, com prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Tendo assim, aceitos pela **PERMISSIONÁRIO** as condições acima descritas, foi lavrado o presente **TERMO DE PERMISSÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conformes são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

São João da Boa Vista..... de dezembro de 2024

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Marcos César Peres Borges
Presidente do O Curupira Grupo Ambiental

Testemunhas

RG:

RG:

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando a Lei nº 5.322/2024, de 07 de novembro de 2024, alterada pela Lei nº 5.347/2024 de 11 de novembro de 2024,
Considerando o Ofício nº 141/2024/CMESPORTE, elaborado pelo Diretor do Departamento de Esporte,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Esporte, Fitness, Qualidade de Vida e Lazer - CMESPORTE de São João da Boa Vista, biênio 2024/2026, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Marcelo Siqueira

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – Bruna Martin Migliorança
Suplente – Jéssica Luana Rui Azarias

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Titular – Edelweiss Maciel Fonseca
Suplente – Gabriel Maciel Vidal

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Titular – Marcos Fernando Misael
Suplente – Adauto Braganholi

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Titular – Wallace Celso Ferreira Wanderley
Suplente – Giseli Cristina Cazarotto Rosa

CÂMARA MUNICIPAL
Titular – Camila Doná Perin Theodoro
Suplente – Jocelito Custódio Zaneli

DEPARTAMENTO DE TURISMO
Titular – Lidya Jansson Soares
Suplente – Simone Calderari Bolonha

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
Titular – Eunice Cristina da Silva Costa - UNIFAE
Suplente – Athos Alves Goulart - UNIFEOB

REPRESENTANTES DOS CLUBES ESPORTIVOS
Titular – Francisco Paulino de Abreu Neto - Sociedade Esportiva Sanjoanense - SES
Suplente – Vanessa Carvalho de Souza – Mantiqueira Country Club

REPRESENTANTES DAS ACADEMIAS
Titular – Luis Claudio Paolinetti Bossi
Suplente – Mauricio Fogo

REPRESENTANTES DAS LIGAS AMADORAS
Titular – Ricardo Pinheiro Lopes – Liga Sanjoanense de Desportos
Suplente – João Batista de Almeida – Liga Sanjoanense de Futsal

REPRESENTANTES DA IMPRENSA ESPORTIVA
Titular – Pedro Henrique de Souza
Suplente – Antônio Claret Marques

REPRESENTANTES DE ATLETAS E/OU PARATLETAS
Titular – Beatriz P. Caio
Suplente – Cleberson de Oliveira Ferraraz

Titular – Marli de Souza Roza
Suplente – Lucas Poveda Amaral

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (12.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Republicado devido incorreções

PORTARIA Nº 18.394, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Inspetor de Alunos, a partir de 01 de janeiro de 2025, a servidora Sra. MARIA ASSUNTA MENECHINI PENHA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (17.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.406, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão composta pelos servidores abaixo, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, nº 20.810/2024, nos termos dos Artigos 145 e 146 da Lei nº 656, de



28 de abril de 1992, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste ato, para finalização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Presidente: EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA

Membros: KEVIN HONÓRIO

GIOVANA FONTANA PEREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (19.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.408, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO, constante no Processo 22553/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 09/12/2024, os efeitos da Portaria nº 16.090, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/12/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (19.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

FINAIS

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2024



EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (QUANDO HOUVER)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO torna público o **Resultado Provisório das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos (quando houver)** do **Processo Seletivo - Edital nº 02/2024**, referente aos empregos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de Resultado Provisório dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura dos empregos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da avaliação de títulos (quando houver), nota total, classificação provisória e situação.

O **Anexo II** deste Edital apresenta a lista de Resultado Provisório dos candidatos como Pessoa com Deficiência – PcD, discriminado por código e nomenclatura dos empregos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da avaliação de títulos (quando houver), nota total, classificação provisória e situação (PcD).

O cálculo do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos (quando houver), corresponde ao apontado nos **Capítulos 8 e 9**, respectivamente do Edital de Abertura.

INFORMA que os candidatos habilitados na Prova Objetiva dos empregos **202 - Assistente de Desenvolvimento da Infância** e **204 - Guarda Vidas**, de acordo com a quantidade prevista no **item 10.1. do Capítulo 10** do Edital de Abertura, serão convocados para as Provas Práticas, cujo o Edital de Convocação para a referida fase, será publicado na data prevista de **10 de janeiro de 2025**, em conformidade com o **Anexo III – CRONOGRAMA**, do Edital de Abertura.

O resultado está disponível para consulta nos sites do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)** ou da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP (www.saojoao.sp.gov.br)**, na data e horário constantes do **Anexo III - CRONOGRAMA**, do Edital de Abertura.

Os candidatos também poderão consultar individualmente o resultado provisório, através do site **www.nossorumo.org.br**, acessando Todos os Processos → Processos em Andamento → **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP – Processo Seletivo – 02/2024 → Resultado Provisório das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos (quando houver)**.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Provisório das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos do Processo Seletivo do Edital nº 02/2024.

São João da Boa Vista/SP, 20 de dezembro de 2024.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO I
LISTA DE RESULTADO PROVISÓRIO EM AMPLA CONCORRÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR EMPREGO.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
1140	ALINE COELHO	07/04/2004	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	8	4	9	21	70	70	HABILITADO	1
711	PETRA NUI VERISSIMO DE MENEZES MUNIZ	30/04/1995	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	8	6	6	20	66,67	66,67	HABILITADO	2
96	MARINA GONÇALVES SIQUEIRA	05/06/2002	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	8	6	5	19	63,33	63,33	HABILITADO	3
636	JULIA OLIVEIRA MARQUES	17/11/2002	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	4	9	6	19	63,33	63,33	HABILITADO	4
666	JÉSSICA BARBOSA DE OLIVEIRA	24/05/1992	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	8	5	5	18	60	60	HABILITADO	5



INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
995	CYNTHIA HELENA DE FREITAS BIANCHINI ACENCIO	31/03/1982	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	7	6	5	18	60	60	HABILITADO	6
694	ANA LUCIA CAZARINO GOMES	17/09/1972	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	6	6	5	17	56,67	56,67	HABILITADO	7
1000	PRISCILA KELLI DE ALMEIDA	06/08/1977	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	6	4	7	17	56,67	56,67	HABILITADO	8
1085	ISADORA CAROLINA MASSARO FERREIRA	07/10/2002	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	6	4	7	17	56,67	56,67	HABILITADO	9
379	NATHALIA AUGUSTA MANÇANO	01/01/1987	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	4	6	7	17	56,67	56,67	HABILITADO	10
943	JÚLIA PRADO DE GODOI RIBEIRO	02/09/2001	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	8	2	6	16	53,33	53,33	HABILITADO	11
1131	LUMARA CANDIDO MACARIO	31/10/1997	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	7	5	4	16	53,33	53,33	HABILITADO	12
397	VIVIANE CRISTINA MORAES	09/06/1993	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	7	4	5	16	53,33	53,33	HABILITADO	13
822	LILIAN AMARAL LACERDA	09/02/1979	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	5	6	5	16	53,33	53,33	HABILITADO	14
26	CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	06/05/1988	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	5	5	6	16	53,33	53,33	HABILITADO	15
1019	DANIELE BUSCARIOLI BOA VENTURA	29/11/1978	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	5	4	7	16	53,33	53,33	HABILITADO	16
444	MATEUS COSTA	14/02/2005	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	6	4	5	15	50	50	HABILITADO	17
717	NATHÁLIA MARIA RIBEIRO	19/03/1985	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	5	4	6	15	50	50	HABILITADO	18
997	TATIANE AMÁLIA MARINHO GARCIA	04/08/1991	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	5	4	6	15	50	50	HABILITADO	19
747	ISABELLE LIMA SILVEIRA	21/06/2006	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	2	4	9	15	50	50	HABILITADO	20
200	BÁRBARA PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	09/11/1984	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
285	ISABELLA GARCIA	13/03/1996	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
108	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	20/03/1987	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
812	HIONE ANDRADE TOQUINI	27/07/1981	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
926	WASHINGTON CARLOS RIBEIRO	20/06/1977	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
526	MARIA JOSÉ SILVEIRA DA SILVA	23/08/1969	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
290	THAIS AZEVEDO CORREA	14/02/1997	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
601	SHARA DE LIMA ROSA	30/03/1999	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
295	KLICYA COSTA MARTINS CAMILO	21/11/1996	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
689	EVA APARECIDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA SOUZA	04/07/1965	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
754	MAGNA DA FONSECA DE LIMA	26/11/1982	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
112	SARAH RAQUEL BRAGA AMANCIO	22/05/1994	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
994	SOPHIA HILÁRIO DOS SANTOS ALMEIDA	17/03/2005	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
938	DIENNIFER BEATRIZ DOS SANTOS LOPES	22/07/1993	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
154	THALITA RODRIGUES PEREIRA	20/08/1996	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
704	BEATRIZ DE SOUZA MARQUES	01/06/2000	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
775	BEATRIZ DOCEMA DE MELO	29/08/2001	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
142	PATRÍCIA DE PAULA MIQUELINO	17/07/1985	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
171	ALESSANDRA BATISTA PEREIRA	24/03/1971	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
793	THIAGO BARBOSA MORARI	01/08/2001	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
194	ALESSANDRA DA SILVA ROCHA FERREIRA	10/03/1977	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
139	JUCELI EDUARDO LEMES FERREIRA	02/10/1980	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
766	CRISTINA COUTINHO DE OLIVEIRA SILVA	23/01/1990	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
270	LUANA ALIENDE	22/05/2003	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
183	PRISCILA DA VEIGA RAMOS	20/05/1984	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
128	MARILIA GABRIELA BEZAN DOMINGOS	27/04/1991	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
274	IONE APARECIDA TOMAZ COELHO DA SILVA	12/10/1994	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
893	CARLA VANESSA DE ALMEIDA	19/10/1994	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
511	JOSIANE SOBRAL LIMA	05/03/1987	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
421	MICHELI RODRIGUES GABRIEL	06/10/1988	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
287	MAYARA REGINA AZARIAS CUSTÓDIO DA COSTA	29/03/1991	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
218	MARIA CRISTINA SEBASTIAO ROCETTI	14/11/1983	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
25	EMILY MONTIER MORGADO ESTEVAM	14/11/2003	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
425	THAIS DE SOUZA RODRIGUES	31/05/1995	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
494	MARÍLIA GABRIELA DA SILVA BOVOLATTI	27/06/1992	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1135	MICHELLY BÁRBARA GASPAR	07/07/1978	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
38	GUSTAVO HENRIQUE SANTIAGO DA SILVA	14/12/1994	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
715	TATIANE CRISTINA DE FARIA SILVA	03/06/1994	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1154	ALESSA MARTINS PAIVA	07/11/2005	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
318	LAÍRES MARCIANO DE FARIA	16/05/1996	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1171	MAYARA CRISTINA FERREIRA	26/08/1996	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1111	LEONARDO HERMENEGILDO ALTON	11/11/1996	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
696	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	10/05/1998	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
708	PATRÍCIA DONIZETE TUJERA	28/11/1977	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1100	JULIANA GRILO DA CRUZ	12/08/1986	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1078	JÚLIA VITÓRIA ROQUE FERREIRA	20/07/1998	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
66	FERNANDA FERNANDES	30/10/1996	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
430	ALINE RAFAELA DOS SANTOS	15/03/1989	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1178	JANICE BENEDITA PEDRO LOURENÇO	30/03/1982	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
7	SILMARA SILVA SANTANA	02/01/1984	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
70	JOSELENE GASPAR GREGÓRIO	10/10/1994	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
505	RENATA BAZZON MORGON	08/04/1998	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
6	MARISTELA SILVA SANTANA	06/10/1986	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
1179	ALICE DAVI CAMPOS	18/02/2004	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
856	THAIS ROBERTA INTIMO	21/10/1991	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	2	4	5	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
848	ANA LÍDIA DA SILVA ROCHA	04/11/1995	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	5	5	4	14	46,67	46,67	ELIMINADO	
353	SIZELI BERTOLUCCI DEARO DOS SANTOS	16/05/1979	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	3	2	5	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
927	PRISCILA JUNQUEIRA FERREIRA DA SILVA	09/08/1986	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	6	0	4	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
206	MARINA EDUARDA FELISBERTO	20/05/2006	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	6	0	7	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
386	ELAINE CRISTINA FONSECA DE CARVALHO	10/04/1980	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	5	2	5	12	40	40	ELIMINADO	
944	ALINE NASCIMENTO DA SILVA	09/11/1999	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	6	1	2	9	30	30	ELIMINADO	
205	MARCIA REGINA JANUARIO BARBOSA	21/08/1976	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	2	4	4	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
933	DANIELA DOMINATO PASCOINI	03/10/1995	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	4	3	2	9	30	30	ELIMINADO	
5	MARCO DANILO DIAS	25/06/1999	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	2	3	2	7	23,33	23,33	ELIMINADO	
1162	LOUYSE GABRIELLY DOS SANTOS COMBE	12/02/2005	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	4	2	1	7	23,33	23,33	ELIMINADO	
260	MARIA APARECIDA SABINO MARCOLINO	23/07/1995	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	5	1	2	8	26,67	26,67	ELIMINADO	
596	ALBERTINA MARIA DE LIMA MARCOS	28/01/1961	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	7	3	4	14	46,67	46,67	ELIMINADO	
582	JULIA POLIDORO SANCHES	25/10/2002	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	3	5	3	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
355	THAÍS CAROLINE PEREIRA DA SILVA	20/08/1999	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	4	2	4	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
922	SUELI PEREIRA CARVALHO VENTURA DA SILVA	06/01/1983	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	3	1	1	5	16,67	16,67	ELIMINADO	
1167	DANIELA SOUZA ARTUR	02/02/1980	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	3	5	5	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
611	DEBORA MARIA CONTINI RISSI	12/05/1992	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	4	3	5	12	40	40	ELIMINADO	
228	LIVIA GABRIELA MARIN	19/05/1985	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	5	3	4	12	40	40	ELIMINADO	
877	JÉSSICA STHEFANI NOGUEIRA	02/10/1991	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	1	2	1	4	13,33	13,33	ELIMINADO	
602	BEATRIZ CIPRIANO RAMOS	11/10/2001	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	3	0	5	8	26,67	26,67	ELIMINADO	
885	ELAINE CRISTINA CANDIDO LOYOLLA	20/03/1977	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	2	0	2	4	13,33	13,33	ELIMINADO	
880	PATRICIA BASTOS VARANDA	18/02/1995	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	2	2	1	5	16,67	16,67	ELIMINADO	
365	JOSIANE APARECIDA SCAVARELLI	29/01/1993	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	1	4	4	9	30	30	ELIMINADO	
226	CAMILLA DE OLIVEIRA VIDAL SILVA	19/05/1989	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	6	3	4	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
625	MARIANE DONIZETI ROZALIN SOARES	31/12/1992	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	4	3	3	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
31	KAROLINE EDUARDA SOARES	22/02/1999	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	4	5	4	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
144	CARLOS CÉSAR COUTO	21/01/1992	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	3	2	5	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
728	JOSIANE GORETE PELEGRIN	18/11/1975	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	4	3	4	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
738	JÚLIA HELENA RIBEIRO DE ANDRADE	03/11/2005	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	4	0	8	12	40	40	ELIMINADO	
409	NOEMI ROCHA DE PAULA	06/05/2004	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	4	0	6	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
68	CRISTINA DE CÁSSIA CARIOCA PIRES CARVALHO	08/01/1991	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	3	3	5	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
1020	MARIANA FIGUEIRA VIANA	13/06/2003	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	4	3	1	8	26,67	26,67	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
92	JÉSSICA APARECIDA DE LIMA	09/02/2000	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	6	1	4	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
1074	CLAUDIA MARIA BITTAR SCKAYER	18/01/1974	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	2	5	2	9	30	30	ELIMINADO	
688	VIVIANE FONSECA MOUSSESIAN	09/06/2005	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	4	4	5	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
1073	MARIA DIRCE FARIAS LEAL PARRA	29/10/1979	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	5	3	2	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
740	PAULA HONÓRIO COMBE DIAS AMARO	20/07/2002	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	3	1	5	9	30	30	ELIMINADO	
1035	DIULI ALESSANDRA DA SILVA	15/02/1996	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	3	2	3	8	26,67	26,67	ELIMINADO	
419	NICOLY LOURENÇO	16/04/2005	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	4	1	4	9	30	30	ELIMINADO	
76	ANDRIELI MARUSSO BELCHIOR	28/09/2006	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	5	1	2	8	26,67	26,67	ELIMINADO	
1051	AMANDA RAFAEL LOURENÇO MENDONÇA	30/10/1999	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	6	2	4	12	40	40	ELIMINADO	
423	ELISANGELA ALVES VILAS BOAS	27/01/1981	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	4	2	5	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
104	STÉFANY FERNANDES MOREIRA	23/04/2005	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	3	2	6	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
962	MARIA VICTORIA LUCAS DE LIMA	26/03/2002	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	4	4	3	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
1103	KELLY TODERO BERALDO	18/06/1974	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	3	0	4	7	23,33	23,33	ELIMINADO	
720	MARINA HELENA INOCÊNCIO PEREIRA	12/05/2004	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	2	0	1	3	10	10	ELIMINADO	
557	JACKELINE MARIA GALHARDO	02/11/2001	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	3	3	5	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
976	FLAVIA CUNICO GOMES	23/09/1984	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	2	1	2	5	16,67	16,67	ELIMINADO	
642	THASSYA LUANA BROCHADO	08/05/1990	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	2	1	6	9	30	30	ELIMINADO	
502	JOCASTA DE OLIVEIRA MATOS	29/09/1987	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	2	3	3	8	26,67	26,67	ELIMINADO	
130	FERNANDA CRISTINA GOLRS	19/01/1990	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	2	2	2	6	20	20	ELIMINADO	
719	JOCIMARA BORGES EDUARDO	18/10/1977	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	5	3	3	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
1122	LARISSA MARIA DA CRUZ MILITÃO	21/08/2004	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	3	1	6	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
338	JANAINA GOMES LEITE MONTEIRO	27/05/1997	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	5	2	3	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
757	MARILIA DANIELLA TOME PRUDENTE	24/09/1976	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	5	2	2	9	30	30	ELIMINADO	
424	ROSEMEIRE MONIZ SIMÃO	27/09/1981	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	3	2	4	9	30	30	ELIMINADO	
1113	ELSA MARIA PINTO	20/05/1977	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	4	2	5	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
672	ANDRIELE CAROLINE MARCONDES BARGAS	17/08/1994	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	5	2	6	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
546	SARA RODE SIZINO	21/12/2003	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	4	4	3	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
309	CAMILA TONIETI ELIAS	14/11/1998	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	3	1	4	8	26,67	26,67	ELIMINADO	
326	ROSEMARY BARBOSA RODRIGUES BELIZARIO	17/12/1986	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	3	2	2	7	23,33	23,33	ELIMINADO	
989	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	21/07/1997	202	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	3	0	3	6	20	20	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
710	LEONARDO URBANO SOBRINHO	30/01/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9	5	6	6	26	86,67	86,67	HABILITADO	1
791	MIGUEL MISSIAS ANDRADE JUNIOR	10/01/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	4	5	7	24	80	80	HABILITADO	2

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
				ATIVO								DO	
1158	ANDERSON MARTINS	12/02/1979	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	3	6	8	24	80	80	HABILITADO	3
829	EDUARDO MIELE DAL SECCO JUNIOR	04/04/1982	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	4	5	7	23	76,67	76,67	HABILITADO	4
881	LUCAS AP TEIXEIRA CORRADELO	16/05/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	1	5	8	22	73,33	73,33	HABILITADO	5
698	DAVIDE MALASPINA	19/03/1979	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	4	6	5	22	73,33	73,33	HABILITADO	6
532	SOPHIA PINHEIRO FEITOSA SIQUEIRA	19/06/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	3	6	6	22	73,33	73,33	HABILITADO	7
438	FELIPE FORTUNATO DE MELO	09/06/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	6	6	21	70	70	HABILITADO	8
1015	PAULO HENRIQUE CLEMENTE	29/03/1987	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	3	5	7	21	70	70	HABILITADO	9
380	NATHALIA AUGUSTA MANÇANO	01/01/1987	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9	3	3	5	20	66,67	66,67	HABILITADO	10
982	ANA PAULA LECCHI	09/01/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	2	5	5	20	66,67	66,67	HABILITADO	11
356	NICOLAS LORENZZO DE ANDRADE SOARES	08/09/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	3	5	7	20	66,67	66,67	HABILITADO	12
907	NATHÁLIA MARIA RIBEIRO	19/03/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	3	5	4	19	63,33	63,33	HABILITADO	13
984	ISABELLE GONÇALVES DE SOUZA	14/06/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	6	4	19	63,33	63,33	HABILITADO	14
496	ANA CECÍLIA CARDILLO CARVALHO	28/08/1995	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	5	5	19	63,33	63,33	HABILITADO	15
1185	THALYSON DA COSTA TEIXEIRA	25/01/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	5	5	19	63,33	63,33	HABILITADO	16
195	GILMAR SUSSAI DE SOUZA	14/11/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	2	4	7	19	63,33	63,33	HABILITADO	17
487	LAIS ALINE SILVA DOS SANTOS	12/10/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	2	6	6	19	63,33	63,33	HABILITADO	18
620	JOÃO GABRIEL FURLANETO MANSANO	16/06/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	6	7	19	63,33	63,33	HABILITADO	19
834	MARCELLA DOS SANTOS OLIVEIRA GARCIA	18/06/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	1	4	5	18	60	60	HABILITADO	20
467	DIMAS LUZ CABRAL DE VASCONCELLOS	04/09/1990	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	4	5	18	60	60	HABILITADO	21
758	GABRIELLE DALCIN BERALDO	28/04/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	3	6	18	60	60	HABILITADO	22
1165	MARCELLA SANTANGELO MOREIRA	16/05/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	1	4	6	18	60	60	HABILITADO	23
100	LUÍS GUSTAVO MENEZES MORAIS	31/05/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	1	4	6	18	60	60	HABILITADO	24
250	BRUNO CESAR PINHOTTI DA SILVA	25/07/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	3	3	6	18	60	60	HABILITADO	25
865	RAFAEL ROMÃO NUNES	27/04/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	2	5	5	18	60	60	HABILITADO	26
225	ANA LAURA RESS	22/04/1996	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	4	5	6	18	60	60	HABILITADO	27
52	SONIA PRICILA DUARTE DA SILVA	22/10/1982	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	2	2	5	17	56,67	56,67	HABILITADO	28
955	WALLISON PEREIRA DE SOUZA	08/05/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	0	6	3	17	56,67	56,67	HABILITADO	29
151	MICHELLE SCOASSADO	26/10/1979	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	0	4	5	17	56,67	56,67	HABILITADO	30
598	KAROLINE FRANCISCATO MARTINS	27/08/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	4	4	17	56,67	56,67	HABILITADO	31
768	ADILSON MANUEL DA SILVA JUNIOR	27/12/1995	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	2	6	17	56,67	56,67	HABILITADO	32
830	GABRIEL HENRIQUE LIMA FIDELIS	24/11/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	0	4	6	17	56,67	56,67	HABILITADO	33
1176	JOÃO PEDRO GNANN EMYGDIO	29/08/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	2	5	4	17	56,67	56,67	HABILITADO	34
429	ERYKA TAMARA ALVES DE ARAUJO	25/01/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	2	3	6	17	56,67	56,67	HABILITADO	35

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
900	MARIANNA MONTEIRO DE OLIVEIRA	16/12/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	2	6	4	17	56,67	56,67	HABILITADO	36
964	ANA LAURA MENDES TANGERINO	01/11/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	2	5	5	17	56,67	56,67	HABILITADO	37
416	MIGUEL MARTINS SASSARÃO	01/12/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	5	6	17	56,67	56,67	HABILITADO	38
14	VINICIUS EDUARDO RIBEIRO DE ANDRADE	08/06/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	6	6	17	56,67	56,67	HABILITADO	39
1125	AMARILLIS COSTA SASSO DE OLIVEIRA SOUZA	26/08/1980	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	2	3	3	16	53,33	53,33	HABILITADO	40
75	NATHALIA CRISTINA MARTINS	26/04/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	4	3	16	53,33	53,33	HABILITADO	41
1094	JOYCE CANEJO COUTINHO	12/10/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	3	4	16	53,33	53,33	HABILITADO	42
998	ISABELA DE SOUZA FONSECA	25/08/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	2	5	16	53,33	53,33	HABILITADO	43
864	PRISCILA CAMARGO PAULINO	07/07/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	1	3	5	16	53,33	53,33	HABILITADO	44
1112	JOÃO VITOR PEREIRA	11/05/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	0	3	6	16	53,33	53,33	HABILITADO	45
551	LIVIA ALVES DOS SANTOS	01/06/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	3	4	3	16	53,33	53,33	HABILITADO	46
202	LUCAS DE OLIVEIRA BRANDÃO	30/12/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	3	3	4	16	53,33	53,33	HABILITADO	47
271	LUCAS DE OLIVEIRA GOBO	02/03/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	3	3	4	16	53,33	53,33	HABILITADO	48
513	GABRIEL SOARES GOMES DOS SANTOS	14/01/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	1	4	5	16	53,33	53,33	HABILITADO	49
239	ANDREA MIRANDA BAUAB	24/02/1976	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	4	4	3	16	53,33	53,33	HABILITADO	50
364	OTÁVIO MARCOS COLOBARDINI FILHO	15/03/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	3	5	3	16	53,33	53,33	HABILITADO	51
1028	CAROLINA MOREIRA HENTZ	05/05/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	2	6	3	16	53,33	53,33	HABILITADO	52
1077	LUIS FABIANO FERREIRA DA SILVA	03/12/2003	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	2	4	5	16	53,33	53,33	HABILITADO	53
925	BRYAN INÁCIO NARCISO	17/08/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	5	5	16	53,33	53,33	HABILITADO	54
592	ALESY GABRIEL DA SILVA ANTONIO	20/10/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	3	5	4	16	53,33	53,33	HABILITADO	55
784	FELLIPE PIRES MARTELLI	10/11/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	3	5	4	16	53,33	53,33	HABILITADO	56
917	DOUGLAS DE FLORIO UBEDA ALMEIDA	01/04/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	5	5	16	53,33	53,33	HABILITADO	57
98	HELOISA HELENA DE OLIVEIRA	22/06/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	4	6	16	53,33	53,33	HABILITADO	58
548	KAMILA SILVEIRA CAMPOS	21/05/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	4	7	16	53,33	53,33	HABILITADO	59
756	HENRIQUE PALMIRO MENEGATTI	12/09/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	3	5	5	16	53,33	53,33	HABILITADO	60
966	CAROLINA DE BRITO FALCÃO SILVA	11/11/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	1	3	4	15	50	50	HABILITADO	61
980	ELISANGELA CAMILA SOUZA DA SILVA	23/06/1997	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	1	3	4	15	50	50	HABILITADO	62
403	CLAUDIA ELISA BORTOLUCI PEREIRA	18/05/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	1	2	5	15	50	50	HABILITADO	63
117	MONIKE SILVA SANTANA	18/03/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	0	4	4	15	50	50	HABILITADO	64
150	RENATA VALIM FIORETTI	09/06/1996	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	0	3	5	15	50	50	HABILITADO	65
1114	RICARDO RAMOS LEMES	07/05/1977	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	1	3	5	15	50	50	HABILITADO	66
124	GIOVANNA DIAS FERREIRA	11/11/1997	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	1	3	5	15	50	50	HABILITADO	67
453	HERINTON DOMINGOS MARQUES	06/09/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	1	3	5	15	50	50	HABILITADO	68
1029	IZABELA CARDENAL CARVALHO	24/05/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	1	3	5	15	50	50	HABILITADO	69

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
1152	THAIS ROMAO NUNES	08/04/1989	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	0	3	6	15	50	50	HABILITADO	70
529	RAFAEL FRANÇA PIRES PALHUA	15/11/1996	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	4	5	15	50	50	HABILITADO	71
232	RAFAEL DE STEFANO PEREIRA	15/06/1989	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	0	6	4	15	50	50	HABILITADO	72
316	ADRIAN HENRIQUE DA SILVA	11/12/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	3	4	4	15	50	50	HABILITADO	73
34	NATALIA CIRINO ALVES	11/05/2006	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	5	4	15	50	50	HABILITADO	74
530	MARCELO LUIS ARTUR	13/12/1982	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	3	6	15	50	50	HABILITADO	75
974	GABRIEL DE OLIVEIRA CANDIDO	07/07/1995	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	3	6	15	50	50	HABILITADO	76
595	GRACIELE ROMERO DE CARVALHO	17/03/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	4	6	15	50	50	HABILITADO	77
176	ANDREZA SCOASSADO CAMPOS	21/02/2003	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	3	5	4	15	50	50	HABILITADO	78
996	TATIANE AMÁLIA MARINHO GARCIA	04/08/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	1	6	5	15	50	50	HABILITADO	79
555	JOELMA FERNANDES CARVALHO	21/02/1982	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
522	FABIANE MELLO OCCULATE	29/10/1978	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1008	AMANDA APARECIDA PEREIRA	16/08/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1004	ANA BEATRIZ GARCIA AMARAL CECILIO	26/10/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
562	ANDRYELI CRISTINA DOS SANTOS VACCARI	30/11/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1002	CAROLINE MARQUES DOS SANTOS	18/05/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1026	THIAGO CALEGARI NAVELA	23/03/1987	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
991	VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO	07/11/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
981	PABLO CESAR ALVES MEIRELES	13/05/2003	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
967	JOÃO PEDRO GNANN EMYGDIO	29/08/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
992	ANA CLARA FERREIRA	27/03/2006	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1033	VERÔNICA RIBEIRO BATISTA	12/08/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1039	KÊMILY MACARI RAMIRO	14/08/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1174	SHAYENE FRANCIELI PAINA OLIVEIRA	01/04/1996	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
488	MARIA FERNANDA DE SOUZA ARAUJO	11/06/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
493	DAVI DE ARO REZO CARDOSO	07/02/2007	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1143	JAIR DA SILVA LUCAS	08/06/1977	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1136	(DEYSE F.F. JUSTINO) DEIVID FELIPE FERREIRA JUSTINO	29/07/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1127	VITOR OTAVIO FELISBERTO PALERMO	05/12/1997	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
503	JOYCE DA SILVA SOUZA	31/01/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1108	HELBER MICAEL DO PRADO	28/02/1997	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1107	CAROLINE MIGUEL CORTEZ CUNHA	25/04/1995	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1076	JONAS ARAUJO DE AVILA CAMPOS	02/09/1987	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
507	ANA PAULA DE FARIA	07/07/1981	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
1066	AMANDA APARECIDA GIANELLI	22/02/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1059	JAQUELINE MARTINS MIGUEL	15/04/1990	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1053	LETICIA ROCHA AZEVEDO	08/09/1995	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
509	RICHARD FELIPE CARVALHO COSTA	28/02/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1049	THAYLAN RICHTER MARTINS SILVA	17/04/1995	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
510	JOSENEY IGNACIO FIGUEIREDO JUNIOR	11/03/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
568	CHRISTIAN MELLO TEIO	28/11/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
573	FABRICIO ANTONIO MARTINS FONSECA	08/07/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
951	CRISTIANO MARTINS FURTADO	06/07/1978	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
702	ISABELA CRISTENSEN DE LUCAS	19/02/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
771	DAVI ANTÔNIO OLIVEIRA CRISÓSTOMO	29/02/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
639	GIOVANNA CAROLINE CEZAR DOURADOR DOS SANTOS	17/01/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
765	GUSTAVO HENRIQUE GARCIA SCHNEIDER	01/04/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
647	CARLOS RENATO ROCHA	10/06/1988	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
648	THATIANI CRISTINA DE ARAÚJO	23/05/1993	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
653	REGINA SOLANGE PAULA BERNARDES SENRA	06/12/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
655	LILIAN AMARAL LACERDA	09/02/1979	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
764	MARIA BEATRIZ TELLES DE FARIAS	20/09/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
763	MAURICIO DA SILVA JUNIOR	15/10/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
670	VANDREIA MARIA FOGAROLLI LAVES	04/10/1971	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
760	JOSILENE DIAS MOURA	12/08/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
674	THAUANY GABRIELLI FLORIANO GOMES	06/03/2007	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
678	SIMONE DOMINGOS CORRADÉLO	29/04/1987	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
745	SÉRGIO ROGÉRIO LOPES VICENTE	13/01/1978	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
744	CAMILA RADAELI FERREIRA	17/09/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
727	DAIANA NERIO SARDELI DE ASSIS	10/06/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
723	VERUSKA MONTEIRO GIORDANI	06/02/1988	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
776	BEATRIZ DOCEMA DE MELO	29/08/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
576	HUGO LEONARDO DE SOUZA	08/02/1982	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
778	THIAGO CIBUIN DA SILVA	08/01/1993	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
787	SOLANGE BUENO	02/10/1982	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
577	AMANDA ZUCA CONTI	12/12/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
924	WASHINGTON CARLOS RIBEIRO	20/06/1977	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
920	PEDRO GABRIEL DE PAULO FARIA	23/04/2003	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
587	BIANCA DE SOUZA	18/05/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
590	GABRIELA RIGHETTO FLORES	27/05/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
591	PAULO RICARDO SILVA FERREIRA	25/09/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
892	LUANA AMARO ARAUJO	22/12/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
594	RYAN AUGUSTO CARVALHO COSTA	13/09/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
878	LINDOMAR DE JESUS FERREIRA	04/12/1970	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
861	MARCEL DA SILVA SOUZA	31/07/1988	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
846	ANA BEATRIZ PEREIRA DE AGUIAR	24/11/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
810	MIRELA MAYRA SILVA	10/05/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
809	DANIEL LUCIANO DE ANDRADE	10/09/1986	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
808	ROSA MARIA BARBOSA RICCI	23/08/1989	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
807	CAMILA FRANCO RABELO	14/05/1983	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
619	JOSE RAFAEL RAMOS CIRINO	07/01/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
792	GIOVANA MUNIZ DOS SANTOS	22/11/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
782	BEATRIZ GOMES DIANA	11/07/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1	DANILO BORGES DOS SANTOS GOMES DE ARAUJO	22/01/1977	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
604	ANE GABRIELE CLÁUDIO DE OLIVEIRA	02/06/2003	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
319	GIOVANNA CAROLINE RAMOS BARBOSA	21/05/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
37	THAINARA LAIZ MARTINS GOUVEIA	02/12/1994	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
368	ANA CAROLINE ZANETTI TREVIZAN	21/12/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
370	RAFAEL ANTÔNIO DINIZ DOS REIS	09/02/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
83	JOÃO MARCOS VIEIRA LIMA	06/02/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
84	GISLENE PEREIRA DE SOUZA	01/07/1989	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
377	BRUNO BELCHIOR	20/09/2006	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
243	CARLOS JOSE PIPER SANTOS	08/07/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
85	DAIANE ELIZABETE DA SILVA	03/10/1983	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
387	NATHÁLIA HELENA KRAUZE DA SILVA CHUQUE	12/05/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
233	PAMELA DE SOUZA CAMPOS	17/04/1997	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
220	PATRICIA HERMANN DE PAULA	12/10/1977	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
219	MARIA CRISTINA SEBASTIAO ROCETTI	14/11/1983	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
113	ISABELA AMARO FAUSTINO TEODORO	06/08/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
115	STEPHANIE LUPPI AMBRÓSIO BELIM DA SILVA	28/03/1997	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
116	DANIELA BARBOSA BENTIVOGLIO	27/08/1980	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
366	JOSIANE APARECIDA SCAVARELLI	29/01/1993	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
407	BRUNA DE OLIVEIRA RAMOS GARCIA	14/07/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
263	MATHEUS PEREIRA	09/06/1995	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
81	MARIANE LANÇA GARCIA	28/04/1988	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
67	FERNANDA FERNANDES	30/10/1996	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
322	LETÍCIA MARIANA ALBERTO	24/05/2006	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
69	BIANCA YSQUEL FERNANDES	22/04/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
317	BRUNO DELGADO	31/01/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
312	LEONARDO WILLIAN DA SILVA TEIXEIRA	08/05/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
346	JOÃO GABRIEL GUIMARÃES AMARAL	11/10/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
308	THALLYS SANSANA DE SOUSA	06/09/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
307	MARIELLE LUCRI DO AMARAL	26/03/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
306	ANA LUIZA CAVALLARI TOBIAS	13/09/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
57	BEATRIZ SANSANA DOMINGOS	06/10/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
77	ANA BEATRIZ VICENTE MAXIMO	20/12/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
292	LARISSA DE SOUZA BENEDITO ALCARÁ	03/04/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
79	MARINA FIALHO DE CARVALHO BERTOLUCCI	25/10/1984	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
46	JOSUELEN ARAÚJO DOS SANTOS	03/10/1993	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
280	POLIANA ANSELMO	08/06/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
266	BRANDON HENRIQUE GREGORIO BARBOSA	02/12/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
118	BRUNA VENANCIO DA SILVA	21/01/1995	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
36	GUSTAVO HENRIQUE SANTIAGO DA SILVA	14/12/1994	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
121	CAROLINA ZAMPOLLO	30/12/1982	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
161	MARILIA GABRIELA BEZAN DOMINGOS	27/04/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
165	FERNANDA DE CARVALHO MARCOLINO	27/01/1996	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
168	NÁTALY APARECIDA MARQUES RIBEIRO	04/09/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
177	CAMILA RENATA MORAIS	14/08/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
180	LETICIA DE ARAUJO ROCHA	19/02/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
441	MARIELLE LUIZE LIMA PEREIRA	13/06/2006	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
199	BÁRBARA PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	09/11/1984	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
145	GISLAYNE FORTINI DE SOUZA	03/06/1969	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
16	MARIANGELA CRISTIANE ARRUDA	10/03/1972	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
137	JUCELI EDUARDO LEMES FERREIRA	02/10/1980	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
433	ANDREI AJUDARTE	09/04/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
186	PRISCILA DA VEIGA RAMOS	20/05/1984	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
64	GISELE DE SOUZA MARTINS FACCHINI	04/01/1981	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
196	DALISLEI MARIANE GARCIA	14/06/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
125	TATIANE APARECIDA CARDOSO	06/03/1984	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	
1017	MICHELLE HELENA EURELIANO CUSTÓDIO	27/08/1993	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	1	3	6	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
934	SUELY TERUMI HARAMURA DE CARVALHO	02/10/1964	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	1	3	5	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
986	JULIANA ELIAS FERREIRA	27/03/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	0	3	2	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
732	ALEXANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	20/10/1975	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	1	5	12	40	40	ELIMINADO	
959	ANA PAULA GAZITO CUSTÓDIO DA SILVA	14/04/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	1	4	5	12	40	40	ELIMINADO	
735	RAFAELA DE SOUZA FERIAN	02/12/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	1	4	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
304	NAARA DE SOUZA GARCIA CANDIDO	08/05/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	3	2	3	12	40	40	ELIMINADO	
146	RONE EMERSON PINHEIRO JUNIOR	30/09/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	2	2	2	8	26,67	26,67	ELIMINADO	
1065	MARIANA DA SILVA ELIAS	19/03/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	0	4	3	12	40	40	ELIMINADO	
1062	VITÓRIA DE CASTRO FERNANDES	30/07/1997	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	2	4	2	14	46,67	46,67	ELIMINADO	
1055	JOSÉ VICTOR SILVA NOGUEIRA	10/11/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	3	3	3	14	46,67	46,67	ELIMINADO	
170	INAIARA EDELTRAUT MEISS	02/04/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	0	3	4	9	30	30	ELIMINADO	
450	RAFAEL DE SOUZA FRANCO	01/09/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	1	1	8	26,67	26,67	ELIMINADO	
854	WALDELIZ NEVES GONÇALVES	14/07/1970	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	2	6	14	46,67	46,67	ELIMINADO	
755	BEATRIZ THOMAZ MARQUETO	13/12/1997	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	0	4	4	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
1067	ERIKA FERNANDA GARZO D'AMALIO	04/10/1997	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	0	2	4	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
956	JÚLIA REIS DE JESUS LORO	10/05/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	2	6	14	46,67	46,67	ELIMINADO	
149	RAFAELA MAFRA DA FONSECA GONÇALVES	15/12/1997	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	2	3	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
166	MARCELA GABRIELA BENEDITO GASPARIM	14/10/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	1	3	5	12	40	40	ELIMINADO	
325	ANA JULIA STANGUINI TREVISAN	27/07/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	0	1	2	6	20	20	ELIMINADO	
324	DAIANE CRISTINA TREVISAN CHAGAS	15/12/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	0	4	5	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
873	HELOISA BAPTISTA DA SILVA	16/02/2007	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	5	3	14	46,67	46,67	ELIMINADO	
705	ERIKA TOLEDO SILVA	20/04/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	2	6	14	46,67	46,67	ELIMINADO	
156	EVANDRESSA PATRIQUIA DA SILVA	05/12/1986	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	1	4	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
1072	HELBER INÁCIO FERNANDES	19/03/1978	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	0	3	5	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
80	VICTOR HENRIQUE RODRIGUES COSTA	27/08/2003	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	2	3	4	14	46,67	46,67	ELIMINADO	
1070	DOUGLAS ALVES DA SILVA	17/06/1980	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	0	4	2	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
1068	THIAGO BIAGIONI DOS SANTOS	08/07/1986	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	2	3	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
952	LUCIA HELENA POMERANZI LEDESMA	11/07/1967	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	0	2	5	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
716	MAIARA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	18/07/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	1	2	5	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
315	GUILHERME GALETTO PEREIRA	21/04/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	0	1	5	9	30	30	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
718	JOCIMARA BORGES EDUARDO	18/10/1977	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	3	3	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
314	CARLOS ALBERTO DA COSTA APOLINÁRIO	15/09/1977	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	2	2	5	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
946	GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA	01/05/2003	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	1	5	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
283	JEOVANE FIGUEIREDO SALGUEIROSA	13/12/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	2	4	12	40	40	ELIMINADO	
915	THIAGO IGNACIO THEODORO	29/01/1982	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	0	4	4	14	46,67	46,67	ELIMINADO	
279	AMANDA DO PRADO DOMICIANO	13/03/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	4	4	14	46,67	46,67	ELIMINADO	
241	TAINARA DIAS ROQUE	05/03/1996	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	3	3	4	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
1030	CILAMEDES SANTANA	17/01/1972	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	2	2	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
800	PAULO SERGIO TAGLIAFERRO	29/05/1961	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	1	1	6	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
132	FERNANDA CRISTINA GOLRKS	19/01/1990	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	0	3	0	7	23,33	23,33	ELIMINADO	
691	LUARA SALANDIM MARQUES	18/01/2006	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	1	5	3	12	40	40	ELIMINADO	
805	MILENA BELIZÁRIO ANSELMO	25/09/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	0	2	5	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
90	GIOVANNA FRANCISCO ANSANI	01/12/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	2	5	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
240	DENISE SABINO RIQUENA DA SILVA	17/04/1988	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	0	2	5	9	30	30	ELIMINADO	
1025	ROVARES LUIS MARQUES	20/07/1974	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	0	4	2	9	30	30	ELIMINADO	
882	GUILHERME SANTOS ZAN	25/02/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	2	1	4	9	30	30	ELIMINADO	
814	MARCO DANILO DIAS	25/06/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	1	5	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
93	JÉSSICA APARECIDA DE LIMA	09/02/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	0	1	4	8	26,67	26,67	ELIMINADO	
818	KAYO SILVA ZANELLI	10/11/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	1	3	4	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
94	VINICIUS DOS SANTOS VENTURA	21/06/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	1	2	5	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
223	MARIANA RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA	31/03/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	0	4	4	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
185	JULIA FREITAS	15/02/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	0	2	3	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
131	FELIPE SEBILA CARROCIERI	24/01/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	2	3	4	14	46,67	46,67	ELIMINADO	
244	MARCOS HENRIQUE BERTOLUCCI	17/01/1989	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	3	5	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
896	ELIZETE JORGINA DA SILVA	10/06/1972	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	0	0	1	2	6,67	6,67	ELIMINADO	
1001	THIAGO BARBOSA MORARI	01/08/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	0	2	4	8	26,67	26,67	ELIMINADO	
913	EVAIR GABRIEL CARVALHO DA SILVA	27/09/1970	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	2	1	2	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
767	MARCELO DAMAGLIO CEREJA	12/03/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	1	2	9	30	30	ELIMINADO	
1042	LUANA HENRIQUE DOS REIS	02/01/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	2	1	2	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
1038	GIOVANNA GONÇALVES CICONE	17/12/2006	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	1	2	2	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
101	ANA MARCIA HERMANN DE PAULA	08/03/1960	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	4	2	12	40	40	ELIMINADO	
1037	TATIANE DA COSTA ESPERANÇA	03/06/1980	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	2	4	4	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
836	JULIA HELENA VALIM BALBINO	10/11/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	3	4	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
141	CARLOS CÉSAR COUTO	21/01/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	1	2	6	12	40	40	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
835	LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	31/08/1996	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	3	3	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
777	CRISTINA REIS RIBEIRO	26/06/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	0	3	3	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
216	JULIANA FLAMINIO PIGATTI	04/11/1993	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	0	0	0	3	10	10	ELIMINADO	
780	RODRIGO MARTINS DIAS	13/11/1979	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	1	3	9	30	30	ELIMINADO	
1036	ANA ZILDA ROSALIN CONCEICAO	12/09/1967	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	2	2	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
831	LUIS CARLOS ALVES BORTOLUCI JUNIOR	28/11/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	1	0	1	5	16,67	16,67	ELIMINADO	
970	ROBERTO DE MELO CARVALHO JUNIOR	22/10/1974	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	2	2	3	12	40	40	ELIMINADO	
963	PRISCILA DIAS LOUREIRO DOS REIS	01/08/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1	3	4	9	30	30	ELIMINADO	
855	LUIS GUSTAVO INÁCIO	20/10/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	0	2	6	14	46,67	46,67	ELIMINADO	
947	SABRINA DE CASTRO	01/07/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	1	3	4	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
565	CAROLINA MASTEGUIM PANETTO FERREIRA	10/06/2003	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	0	3	2	7	23,33	23,33	ELIMINADO	
504	RENATA BAZZON MORGON	08/04/1998	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	0	3	4	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
431	ANDRESSA NAJARA ROMERO VIEIRA	23/09/1977	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	2	3	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
385	JULIANA SERRATE OLIVEIRA	08/02/1986	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	2	3	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
578	CAROLINA DE ANDRADE PEREIRA	01/04/1993	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	3	1	2	8	26,67	26,67	ELIMINADO	
580	LUCIANA DAMÁSIO SILVA CASTRO	29/07/1985	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	1	1	5	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
381	ELIANA PEREIRA NICOLAU SASSARON	28/05/1979	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	1	3	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
585	JÉSSICA FERNANDA CONTINI VITOR	03/10/1986	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	3	5	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
391	LUCIANA APARECIDA DE FREITAS	24/11/1975	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	2	4	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
378	CINTHIA FRANCO DURIGHETTO	18/09/1995	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	3	5	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
437	GIOVANA SANTOS CESQUIM	08/02/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	0	2	6	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
593	ÁLVARO NICOLAU SEBASTIÃO GRULI	14/02/2006	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	1	5	5	14	46,67	46,67	ELIMINADO	
439	ROBERTA FERREIRA DE GODOI E SILVA	24/10/1981	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	1	4	3	14	46,67	46,67	ELIMINADO	
15	CAROLINE DE CARVALHO DINIZ	16/06/1993	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	1	6	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
362	KARINA BARBOZA DE ARAUJO	05/10/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	0	2	5	12	40	40	ELIMINADO	
607	RENAN EDUARDO PEREIRA DA SILVA	28/04/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	2	1	2	6	20	20	ELIMINADO	
608	ALICE STEFANI CAPUCINI	15/12/2006	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	3	4	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
484	GUILHERME DOS SANTOS NAVARRO	04/11/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	0	3	3	9	30	30	ELIMINADO	
1166	LARISSA MARIA DE LIMA	20/08/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	1	3	5	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
558	JACKELINE MARIA GALHARDO	02/11/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	0	4	4	12	40	40	ELIMINADO	
506	REBECA TONETTI DA CUNHA	28/06/1995	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	0	2	5	12	40	40	ELIMINADO	
330	GLAUCE DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA	12/09/1983	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	0	2	2	8	26,67	26,67	ELIMINADO	
408	KARINA APARECIDA DOS REIS	17/12/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	1	2	3	8	26,67	26,67	ELIMINADO	
21.	NIÉGI RAMOS CENZI	10/11/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	0	4	5	14	46,67	46,67	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
402	MATEUS GOMES CRISPIM	08/03/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	0	1	4	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
533	LEONARDO LUCAS DANTAS	14/04/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	1	3	4	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
535	RAFAELA PAULINO DE ANDRADE ZAMBELI RIBEIRO	22/10/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	0	0	3	9	30	30	ELIMINADO	
540	TALES RAFAEL GOMES VAZ	20/04/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	1	2	3	12	40	40	ELIMINADO	
543	HELOISA FAUSTINO ROCHA	28/06/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	2	1	3	8	26,67	26,67	ELIMINADO	
518	HELEN YASMIN URBANO JUSTIMIANO	16/06/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	1	1	3	8	26,67	26,67	ELIMINADO	
19	LYNDISSEI ROSA FRANCISCO	23/10/1991	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	0	2	2	6	20	20	ELIMINADO	
1153	LUIZ FELIPE DANIEL GARCIA	06/09/1996	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	5	3	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
1151	PEDRO BRANDÃO LORO	10/11/1994	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	5	4	14	46,67	46,67	ELIMINADO	
549	SILVIA CRISTINA TOMOTO	17/08/1974	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	0	4	5	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
1149	JÚLIA PEREIRA PEDRO	18/04/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	2	2	0	7	23,33	23,33	ELIMINADO	
1148	LUIZ OTÁVIO BINATTI CÂNDIDO	18/10/2006	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	0	2	4	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
418	LETÍCIA CONSENTINO ALVES	11/07/1995	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	2	4	12	40	40	ELIMINADO	
1147	JOÃO DA SILVA SEVERINO	05/10/2006	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	1	2	8	26,67	26,67	ELIMINADO	
1145	LEONAM GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA	03/03/2007	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	1	2	5	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
17	BEATRIZ RIBEIRO FORTALEZA	29/10/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	2	3	2	14	46,67	46,67	ELIMINADO	
1139	REGINA HELENA FERMOSELLI DONI DE CASTRO	07/04/1975	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	0	1	4	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
361	VIVIANE FERNANDES MACHADO	11/11/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	0	1	1	5	16,67	16,67	ELIMINADO	
1175	OTÁVIO GANDOLFI OLIVEIRA PEREIRA	05/05/1982	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	0	2	3	9	30	30	ELIMINADO	
489	MONIQUE MURIELE BARBORATI GALLO	07/04/1992	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	1	3	3	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
1099	RENATO XAVIER SILVA AULICINIO	24/10/1986	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	2	0	8	26,67	26,67	ELIMINADO	
640	RAFAEL RODRIGO HORACIO	22/09/1988	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	2	2	4	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
683	ANA CLEUSA NASCIMENTO SABINO	13/01/2006	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	0	1	2	7	23,33	23,33	ELIMINADO	
1091	VICTORIA CAROLINE CHICONI	10/01/2005	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	1	4	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
1089	RENAN DOTTA VALLIM	06/11/1986	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	2	1	4	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
1101	GUILHERME PIRES BERNARDES	21/10/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	3	2	3	12	40	40	ELIMINADO	
612	JOSEMARCIA DA SILVA	15/08/1982	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	1	1	7	23,33	23,33	ELIMINADO	
443	MIRIAM DA SILVA GONÇALVES BORGES	30/07/1979	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	2	2	3	9	30	30	ELIMINADO	
349	MATHEUS SILVA DE SOUZA	20/04/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	0	4	3	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
649	GERALDO JOSE DE ANDRADE DA COSTA	16/09/1972	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	0	2	5	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
1098	FABRÍCIO DE SOUZA FONSECA	28/02/2003	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	2	4	5	13	43,33	43,33	ELIMINADO	
1097	MARCELO LUIS DE SOUZA JUNIOR	05/03/2003	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	1	3	3	9	30	30	ELIMINADO	
658	THAILA LOPES BERNARDES	02/11/2003	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	3	2	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
660	LUIS ANTONIO SILVESTRE	09/07/1969	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	3	2	4	13	43,33	43,33	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
662	BRUNA DIAS JERONIMO	20/03/1997	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	0	1	3	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
1184	JOÃO VICTOR PEDRO DORICO	17/05/2006	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	1	1	3	7	23,33	23,33	ELIMINADO	
459	BRUNO HENRIQUE DE ANDRADE ANTONIO	19/03/1999	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	1	3	9	30	30	ELIMINADO	
465	TAMIRES DE SOUZA BARON	16/05/1994	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	3	5	14	46,67	46,67	ELIMINADO	
1104	DEISE CRISTINA DA SILVA GALHARDO	28/04/1989	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	2	2	2	10	33,33	33,33	ELIMINADO	
348	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	01/08/1974	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	0	3	3	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
4	LUIZ MIGUEL GOBBO	15/06/2006	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	2	5	12	40	40	ELIMINADO	
1088	AMANDA GABRIELLE TIBURCIO	26/11/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	0	2	3	7	23,33	23,33	ELIMINADO	
454	BEATRIZ ISAMARA BONFILHO	07/02/1995	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	0	2	3	7	23,33	23,33	ELIMINADO	
635	JULIA OLIVEIRA MARQUES	17/11/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	0	2	7	23,33	23,33	ELIMINADO	
56	WINICIUS MEDEIROS PIOVESAN	07/03/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	1	3	4	12	40	40	ELIMINADO	
55	GIOVANNA SABRINA AVELINO DA SILVA	22/09/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	0	4	1	11	36,67	36,67	ELIMINADO	
631	KATARINY CANDIDA ROMERA	26/01/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	3	1	4	12	40	40	ELIMINADO	
44	PEDRO SAMUEL SILVA GOMES	17/08/2000	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	2	1	6	14	46,67	46,67	ELIMINADO	
1177	FRANCIELLE ADRIANE PAROLIN	24/07/1997	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1	1	4	7	23,33	23,33	ELIMINADO	
626	JORGE OTAVIO DE FREITAS SOUZA	14/04/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	2	3	2	12	40	40	ELIMINADO	
54	STEFANY CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	07/12/2004	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	1	2	4	9	30	30	ELIMINADO	
357	NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA DIONÍSIO	02/03/2002	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	0	1	3	8	26,67	26,67	ELIMINADO	
8	MARIA EDUARDA DE ABREU	08/11/2006	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	0	3	2	9	30	30	ELIMINADO	
1005	MAIRA DE CÁSSIA PAIXÃO DOS SANTOS	04/01/2001	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
1180	FELIPE FRANCEZ OLIVEIRA NAPPO	22/07/1983	204	GUARDA VIDAS	4	4	8	16	53,33	53,33	HABILITADO	1
461	MICHELE AMÉRICO SOUZA	14/07/1979	204	GUARDA VIDAS	0	0	0	0	0	0	AUSENTE	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
420	CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	09/05/1973	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	7	3	5	8	23	63,89		63,89	HABILITADO	1
134	SARA MARIA RAPOSO MAIA	03/03/1998	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	4	6	5	21	58,33	1	59,33	HABILITADO	2
335	ANA CAROLINE PREVIDE CICUTTO MORALLI	03/06/2000	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	3	3	9	21	58,33	1	59,33	HABILITADO	3
827	JÚLIA MONTAÑO	05/05/1993	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	4	3	8	21	58,33		58,33	HABILITADO	4
333	BRUNA CRISTINA RODRIGUES DEL JUDICE	22/11/1994	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	7	4	2	7	20	55,56	1	56,56	HABILITADO	5
617	GISELE HELENA RIBEIRO	12/03/1989	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	4	3	8	20	55,56	1	56,56	HABILITADO	6
890	ALINE DE SOUZA	08/10/1990	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	5	4	7	20	55,56	1	56,56	HABILITADO	7
906	RENATA NOGUEIRA COBRA	05/03/1974	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	4	2	9	20	55,56		55,56	HABILITADO	8
862	ANA RITA SULATO AFONSO	05/12/1984	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	3	4	4	8	19	52,78	1	53,78	HABILITADO	9

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
97	TANIA APARECIDA ALAYON	08/12/1978	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	7	5	2	5	19	52,78		52,78	HABILITADO	10
344	POLYANA BARBOZA PARREIRA	01/03/1995	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	5	1	8	19	52,78		52,78	HABILITADO	11
1045	ISABELA ROTH EVANGELISTA	28/03/2002	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	5	3	7	19	52,78		52,78	HABILITADO	12
1096	RAFAELA DE CÁSSIA SABINO DA SILVA	16/03/1990	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	3	4	5	18	50	1	51	HABILITADO	13
730	PATRICIA SANTOS MATTOS MORAES	06/09/1989	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	4	3	6	18	50	1	51	HABILITADO	14
181	PRISCILA GALDINO DOS SANTOS	21/07/1993	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	4	6	4	18	50	1	51	HABILITADO	15
175	DÉBORA FERNANDA FREITAS RODRIGUES	04/03/1999	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	4	3	5	18	50		50	HABILITADO	16
321	JULIANA IRENE APARECIDO PEREIRA	23/06/1986	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	5	3	5	18	50		50	HABILITADO	17
850	MARIANA DOMINGUES DE SOUZA	04/04/1986	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	4	2	7	18	50		50	HABILITADO	18
891	MARCIA NORA BATISTA	22/07/1970	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	3	5	6	18	50		50	HABILITADO	19
1164	MARÍLIA CAPRONI DE OLIVEIRA SILVA	11/05/1995	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
428	MARIANE APARECIDA CAZARINI	25/06/1990	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
899	ELIZABETH ALEXANDRA CABRAL DE VASCONCELLOS	22/01/1974	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
20	SIMONE CRISTINA BELCHIOR	11/02/1985	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
172	RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA MONTES	21/03/1986	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
524	MARIANA MOREIRA DOS REIS MAGRIL	28/12/1993	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
392	MIRIAN BARBOSA GONÇALVES	03/05/1980	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
1081	VANESSA CALIXTO VALIN MARIANO FUIN	31/03/1988	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
214	ALINE MANZANO MOREIRA	13/03/1997	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
65	LEANDRA CRISTINA FERREIRA DO AMARAL	10/04/1980	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
667	ISABELLA CONSENTINO SILVA	17/01/2000	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
63	RAFAELA ERICA DE PAULA	10/12/1997	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
610	SANDRA MENDES TAVARES DIVINO	18/10/1973	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
267	MERIANA MORETTI COBRA NOGUES	03/07/1987	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
1032	GÉSSICA TOMAZ DE LIMA	14/10/1995	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
87	CACILDA FRANCA DOS SANTOS	28/10/1977	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
990	EDNA MAIMONE ROSSI	09/11/1969	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	2	1	4	12	33,33		33,33	ELIMINADO	
11	TALITHA CERRAIOTTO VICENTE	02/04/1989	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	3	0	0	5	8	22,22		22,22	ELIMINADO	
178	CAMILA RENATA MORAIS	14/08/2000	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	2	0	5	11	30,56		30,56	ELIMINADO	
273	TAMARA MENDONÇA DE SOUSA CARDOZO	19/02/1988	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	5	1	3	14	38,89		38,89	ELIMINADO	
40	JAYNNE ROBERTA DA ROCHA	09/01/1995	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	2	3	6	17	47,22		47,22	ELIMINADO	
751	RENATA FERREIRA DO LAGO	20/03/1985	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	4	3	2	14	38,89		38,89	ELIMINADO	
1121	ARACI TALITA GABRIEL	31/03/2002	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	1	1	2	8	22,22		22,22	ELIMINADO	
1130	MÔNICA MARIA GALLI SORITA	09/11/1960	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	2	4	1	11	30,56		30,56	ELIMINADO	
1106	CARLOS ROBERTO CANDIDO DE MACEDO	02/05/1993	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	4	1	1	11	30,56		30,56	ELIMINADO	
469	NATÁLIA DE GODOY QUINALHA	14/02/1986	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	2	5	4	17	47,22		47,22	ELIMINADO	
729	ANA CAROLINA LANDIVA CATINI	23/02/1996	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	4	1	4	15	41,67		41,67	ELIMINADO	



INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
721	TAYNARA DAVID FERREIRA	15/03/2000	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	3	1	3	11	30,56		30,56	ELIMINADO	
652	MARIANA CRISTINA BUOZI	10/05/1984	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	3	3	4	7	17	47,22		47,22	ELIMINADO	
949	ERICA FERNANDA SCHIAVO DA SILVA	18/06/1980	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	7	2	3	4	16	44,44		44,44	ELIMINADO	
476	ANDRÉA DELGADO DE OLIVEIRA ROGANTE	04/07/1974	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	3	2	3	12	33,33		33,33	ELIMINADO	
369	GABRIELA ANDRADE MURADE	13/10/1996	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	3	2	4	8	17	47,22		47,22	ELIMINADO	
373	ELISÂNGELA APARECIDA OLIVEIRA CANDIDO	07/11/1984	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	2	5	6	17	47,22		47,22	ELIMINADO	
210	ELIANA SABINO DA SILVA	20/03/1972	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	7	1	2	3	13	36,11		36,11	ELIMINADO	
1155	RAFAELA BORGES GARCIA	30/05/1996	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	3	3	2	12	33,33		33,33	ELIMINADO	
99	ANA PAULA PASSONI	21/11/1987	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	3	0	6	15	41,67		41,67	ELIMINADO	
23	LUCIANA ABREU SILVA	19/03/1971	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	2	2	0	4	8	22,22		22,22	ELIMINADO	
985	SELMA CRISTINA ANSELMO CARVALHO	19/02/1973	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	3	2	2	3	10	27,78		27,78	ELIMINADO	
1010	YASMIN DE FREITAS SANTOS	19/01/2002	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	1	2	4	11	30,56		30,56	ELIMINADO	
1012	CAMILA RAFAELLE FERREIRA GOMES	06/11/1990	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	1	4	4	15	41,67		41,67	ELIMINADO	
393	EMANOELLI NICOLAU CONTINI RAMOS	22/04/1999	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	4	3	2	15	41,67		41,67	ELIMINADO	
426	DEBORAH DO CARMO SOUZA	17/07/1983	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	2	3	4	1	10	27,78		27,78	ELIMINADO	
1023	RODRIGO MORANDI GALENI	17/07/1983	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	6	3	4	3	16	44,44		44,44	ELIMINADO	
224	GISELE GARCIA MOREIRA	21/06/1982	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	2	3	3	4	12	33,33		33,33	ELIMINADO	
236	MAYRA DE PAIVA DUARTE	29/08/1997	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	1	0	5	11	30,56		30,56	ELIMINADO	
33	ADRIANA PATRICIA DOS REIS	17/04/1983	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	2	3	4	14	38,89		38,89	ELIMINADO	
390	ADRIANA FELIPE	18/01/1999	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	2	3	1	11	30,56		30,56	ELIMINADO	
184	MICHELLE CRISTINA FRANQUILINO	17/09/1984	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	9	3	5	0	17	47,22		47,22	ELIMINADO	
569	MARIA CAROLINE NASCIMENTO FIORIN	15/02/1977	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	1	2	4	2	9	25		25	ELIMINADO	
182	ROBERTA APARECIDA LECHI RINKE	31/03/1984	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	3	2	5	15	41,67		41,67	ELIMINADO	
246	CAMILA FELTRAN BRANDI GUIMARÃES	09/10/1989	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	5	2	5	16	44,44		44,44	ELIMINADO	
376	KETELLEN NOGUEIRA PIPANO	22/03/1983	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	3	2	3	12	33,33		33,33	ELIMINADO	
1134	PRISCILA ELIANE INÁCIO NEVES	18/07/1986	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	4	2	3	5	14	38,89		38,89	ELIMINADO	
261	ALECSANDRA ELIAS RODRIGUES	27/01/1982	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	5	1	3	4	13	36,11		36,11	ELIMINADO	
1086	VANESSA CALIXTO VALIN MARIANO FUIN	31/03/1988	306	PROF DE DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40H	3	3	3	7	16	44,44		44,44	ELIMINADO	

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
1187	TÂNIA CRISTINA SOARES	16/09/1980	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	9	5	3	6	23	63,89		63,89	HABILITADO	1
288	GISELE LOPES DA COSTA	15/11/1975	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	5	3	7	23	63,89		63,89	HABILITADO	2
889	MARCIA NORA BATISTA	22/07/1970	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	6	3	6	22	61,11		61,11	HABILITADO	3
1173	GÉSSICA BEATRIZ GONÇALVES	20/06/1991	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	5	4	21	58,33	1	59,33	HABILITADO	4
531	RAFAELA ELÍDIO DE SOUZA	30/04/1997	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	9	5	2	5	21	58,33		58,33	HABILITADO	5
249	CAMILA FELTRAN BRANDI GUIMARÃES	09/10/1989	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	9	4	3	5	21	58,33		58,33	HABILITADO	6

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
550	MARINA BORGES BIAZZETTO	08/01/2004	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	5	2	6	21	58,33		58,33	HABILITADO	7
806	SIMONE APARECIDA BIANQUINI	21/04/1976	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	4	5	21	58,33		58,33	HABILITADO	8
686	DAVI MARTINS SASSARÃO	05/02/2001	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	5	4	7	21	58,33		58,33	HABILITADO	9
458	ANA LETÍCIA BOVELONI MATHIAS	02/08/1999	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	5	3	8	21	58,33		58,33	HABILITADO	10
135	SARA MARIA RAPOSO MAIA	03/03/1998	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	5	2	5	20	55,56	1	56,56	HABILITADO	11
826	JÚLIA MONTAÑO	05/05/1993	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	3	1	8	20	55,56	1	56,56	HABILITADO	12
1183	CECÍLIA BARREIRO DA SILVA	04/06/1992	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	4	2	7	20	55,56	1	56,56	HABILITADO	13
1013	ANA CAROLINA CARDOSO	13/11/1981	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	5	3	4	20	55,56		55,56	HABILITADO	14
627	RENATA LEAL RANGEL BENSI	03/05/1985	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	4	5	4	20	55,56		55,56	HABILITADO	15
468	JULIA ALVES	18/08/2001	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	2	4	7	20	55,56		55,56	HABILITADO	16
212	TANIA APARECIDA ALAYON	08/12/1978	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	4	4	6	20	55,56		55,56	HABILITADO	17
187	MICHELLE CRISTINA FRANQUILINO	17/09/1984	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	10	5	2	2	19	52,78	1	53,78	HABILITADO	18
1024	RODRIGO MORANDI GALENI	17/07/1983	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	9	4	2	4	19	52,78		52,78	HABILITADO	19
375	ELISÂNGELA APARECIDA OLIVEIRA CANDIDO	07/11/1984	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	4	3	19	52,78		52,78	HABILITADO	20
320	JULIANA IRENE APARECIDO PEREIRA	23/06/1986	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	3	4	19	52,78		52,78	HABILITADO	21
709	PETRA NUI VERISSIMO DE MENEZES MUNIZ	30/04/1995	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	2	5	19	52,78		52,78	HABILITADO	22
941	MARIA EDUARDA CAMBAÚVA BERNARDO	15/12/2004	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	2	5	19	52,78		52,78	HABILITADO	23
1057	ROSEMARA NEGREIROS PEREIRA	04/09/1971	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	3	4	5	19	52,78		52,78	HABILITADO	24
1009	GRAZIELI AMARAL DE OLIVEIRA	05/03/1998	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	5	1	7	19	52,78		52,78	HABILITADO	25
1016	JOÃO PAULO GONÇALVES DELLA TORRE	16/10/1983	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	3	2	9	19	52,78		52,78	HABILITADO	26
82	THALIA CAETANO BONARETTI	27/10/1997	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	2	4	18	50	1	51	HABILITADO	27
332	BRUNA CRISTINA RODRIGUES DEL JUDICE	22/11/1994	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	5	2	4	18	50	1	51	HABILITADO	28
863	ANA RITA SULATO AFONSO	05/12/1984	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	2	3	6	18	50	1	51	HABILITADO	29
474	ANDRÉA DELGADO DE OLIVEIRA ROGANTE	04/07/1974	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	5	2	5	18	50	1	51	HABILITADO	30
1031	MAURA VEDOVATO RODRIGUES DELLA TORRE	03/09/1986	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	6	1	3	18	50		50	HABILITADO	31
395	ALINE JOSIANE RODRIGUES	13/01/1993	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	5	1	4	18	50		50	HABILITADO	32
860	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA CAMARELI	16/02/1995	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	2	4	18	50		50	HABILITADO	33
817	ADRIANA APARECIDA GABRICIO	21/11/1976	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	4	3	4	18	50		50	HABILITADO	34
687	JÉSSICA DA SILVA	02/12/1990	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	3	2	6	18	50		50	HABILITADO	35
556	MARIA CAROLINA RAMOS PEREIRA	04/01/1995	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	4	4	4	18	50		50	HABILITADO	36
1014	CAMILA RAFAELLE FERREIRA GOMES	06/11/1990	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	4	5	4	18	50		50	HABILITADO	37
794	RENATA BENTO CORREA	08/07/1982	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	4	4	5	18	50		50	HABILITADO	38
345	POLYANA BARBOZA PARREIRA	01/03/1995	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
657	ANA CLAUDIA MIGUEL MONTEIRO CANDIDO	26/06/1987	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
665	PRISCILLA VENTURELLI MOREIRA	06/10/1982	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
32	CRISLEI PEDROSO DE SOUZA ABREU	16/01/1985	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
774	THAMARA JULIANA LOFINO DE OLIVEIRA	04/09/1991	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	



INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
637	TATIANA AUGUSTA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	20/11/1985	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
1093	BRUNA MARTINI DE PAULA	15/08/1997	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
633	GERSON PAIVA SOARES	10/10/1988	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
51	JOZELAINE DOMINGUETTI	02/10/1979	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
49	LIVIA YASBECK OLIVEIRA	18/05/1995	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
1138	CHAYANE DA CRUZ MANOEL	12/07/1991	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
265	MIRELI APARECIDA PIZA	08/09/1993	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
1137	PAULA CRISTINA ICHITANI DIAS	22/02/1982	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
1120	SABRINA FRANCO GODOY	10/05/1996	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
286	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA	22/11/1970	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
74	RAFAELLA DE CASSI A SILVA	10/05/1993	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
363	JÚLIA SERRAIOCCO HONÓRIO	08/07/1998	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
1071	ROSELY SARRA BLUMER	08/09/1971	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
78	JOSELENE GASPAR GREGÓRIO	10/10/1994	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
1063	ITAMARA CAROLINA FRANCISCO XAVIER	18/12/1991	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
1129	DEBORAH CRISTINA SASSARON	26/01/2004	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
942	PRICILA TONETTO GOMES	06/01/1983	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
804	MARISTELA CORRÊA LAMEO DE SOUZA	01/08/1990	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
936	CÍNTIA BENEDITA MARTINS	20/11/1980	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
1182	AMANDA ASSALTI MARTINS	11/09/1976	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
931	IZABELLA BARREIRO STEFANI	07/07/2002	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
909	RAQUEL PIMENTEL ARRUDA COSSA	05/08/1990	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
473	RAFAELA GRULI NALLI	13/07/1999	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
894	LINDSAY APARECIDA PEREIRA	21/02/1984	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
129	ADRIANA SILVA BARROS	06/05/1976	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
191	TALITA LIMA LIMÃO	05/02/1986	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
879	LUCAS AP TEIXEIRA CORRADO	16/05/1985	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
553	DENISE CATINI DE MENESES	27/05/1980	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
114	GABRIELA CRISTINA NARCIZO ROCHA	26/04/1992	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
109	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	20/03/1987	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
213	ALINE MANZANO MOREIRA	13/03/1997	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
59	RAFAELA ERICA DE PAULA	10/12/1997	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
547	REGIANE FLAVIA CAMPANELI ALVES	17/08/1981	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
401	MARCELA SCHUNK CARETTA	16/03/1999	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
410	THAIZA RODRIGUES DE BRITO	11/04/1989	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
823	RAPHAELA MISSACE QUILES NOGUEIRA	14/10/1992	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0		0	AUSENTE	
406	KAREN ROBERTA COSTA BEZERRA	20/12/1984	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	1	3	4	14	38,89		38,89	ELIMINADO	



INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
442	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	19/06/1984	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	3	3	3	16	44,44		44,44	ELIMINADO	
480	JOICE CRISTIANE DA SILVA	06/11/1980	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	2	1	0	9	25		25	ELIMINADO	
10	TALITHA CERRAIOCCO VICENTE	02/04/1989	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	2	3	1	11	30,56		30,56	ELIMINADO	
1161	NESIA MARQUES	09/11/1972	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	4	2	2	3	11	30,56		30,56	ELIMINADO	
634	CAROLINA HELENA PIGATTI	16/02/2001	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	3	1	3	2	9	25		25	ELIMINADO	
396	MARIANE LOVO FREIRE DE LIMA	31/12/1992	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	3	3	0	4	10	27,78		27,78	ELIMINADO	
350	LARISSA FRIZELLI GONÇALVES DA FONSECA	25/08/1987	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	1	0	1	7	19,44		19,44	ELIMINADO	
470	NATÁLIA DE GODOY QUINALHA	14/02/1986	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	1	0	3	11	30,56		30,56	ELIMINADO	
638	MIRIAM FERREIRA DA SILVA	02/08/1982	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	3	1	4	13	36,11		36,11	ELIMINADO	
27	LUCIANA ABREU SILVA	19/03/1971	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	2	1	1	10	27,78		27,78	ELIMINADO	
554	NAYARA CAROLINE MORAES ELIAS	04/01/1996	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	1	1	1	1	4	11,11		11,11	ELIMINADO	
352	JULIANA DE PAULA MINELLI JOVE	09/09/1982	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	1	2	2	10	27,78		27,78	ELIMINADO	
1118	MAURYEN EVELYN APOLINÁRIO	03/04/1996	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	4	1	3	15	41,67		41,67	ELIMINADO	
1156	RAFAELA BORGES GARCIA	30/05/1996	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	4	2	3	15	41,67		41,67	ELIMINADO	
491	MICIRLANE RIBEIRO DA SILVA FERNANDES	24/06/1982	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	3	0	2	12	33,33		33,33	ELIMINADO	
600	YASMIN MARIANE DA SILVA	30/09/1993	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	2	2	5	15	41,67		41,67	ELIMINADO	
515	DEBORAH DO CARMO SOUZA	17/07/1983	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	1	2	3	13	36,11		36,11	ELIMINADO	
388	MICHELE DE PAULA MOREIRA	17/06/1983	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	2	0	4	14	38,89		38,89	ELIMINADO	
411	ALESSANDRA FERNANDA GARZO	08/11/1978	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	4	3	0	4	11	30,56		30,56	ELIMINADO	
564	ENDREA ALEIXO GREGORIO	11/05/1999	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	3	2	4	16	44,44		44,44	ELIMINADO	
1128	EVELYN FONTES ICHITANI	07/10/1978	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	4	2	3	14	38,89		38,89	ELIMINADO	
1160	BIANCA DA SILVA MACENA	23/08/1998	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	3	1	1	10	27,78		27,78	ELIMINADO	
618	GISELE HELENA RIBEIRO	12/03/1989	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	3	2	4	16	44,44		44,44	ELIMINADO	
41	JAYNNE ROBERTA DA ROCHA	09/01/1995	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	1	3	16	44,44		44,44	ELIMINADO	
354	ROSELI GARCIA LIMA DOS SANTOS	25/11/1981	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	9	3	2	2	16	44,44		44,44	ELIMINADO	
621	MARA REGINA CHIMENTON	08/08/1990	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	4	3	1	3	11	30,56		30,56	ELIMINADO	
498	JULIANA MOTA FERLIN ARAUJO	06/10/1983	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	2	4	4	17	47,22		47,22	ELIMINADO	
434	DAMARES DA SILVA MISTURA SANTANA	04/03/1998	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	4	1	3	14	38,89		38,89	ELIMINADO	
1168	DANIELA SOUZA ARTUR	02/02/1980	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	3	1	2	13	36,11		36,11	ELIMINADO	
422	CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	09/05/1973	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	2	2	5	17	47,22		47,22	ELIMINADO	
1124	ARIANE CRISTINA NICOLAU CARDOSO DOTTA	08/06/1987	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	3	3	3	14	38,89		38,89	ELIMINADO	
725	AMANDA CRISTINA DE BRITO	17/01/1986	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	2	1	5	15	41,67		41,67	ELIMINADO	
347	ESTHER MARIA FERNANDES CECÍLIO	12/03/1990	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	3	2	17	47,22		47,22	ELIMINADO	
815	LUIZ FABIANO DOMINGOS	20/01/1989	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	2	2	5	16	44,44		44,44	ELIMINADO	
820	JULIANA DE ALMEIDA FREITAS	06/06/1980	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	9	3	4	0	16	44,44		44,44	ELIMINADO	
95	ANA PAULA PASSONI	21/11/1987	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	5	3	2	16	44,44		44,44	ELIMINADO	
825	RENATA NOGUEIRA COBRA	05/03/1974	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	4	4	2	6	16	44,44		44,44	ELIMINADO	



INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
828	ADRIANA PATRICIA DOS REIS	17/04/1983	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	3	3	3	14	38,89		38,89	ELIMINADO	
1006	LILIAN MICHELE FERRAZ BARRETO	04/11/1986	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	0	4	16	44,44		44,44	ELIMINADO	
833	DILMA MONICA FARIAS LEAL	29/07/1986	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	0	2	3	10	27,78		27,78	ELIMINADO	
838	NAISA CANDIDA GARCIA	27/04/1979	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	4	2	3	14	38,89		38,89	ELIMINADO	
852	SAMIRA RAFAELA PEREIRA	06/06/2002	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	2	4	5	17	47,22		47,22	ELIMINADO	
102	MARTA MORGADO	24/12/1984	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	4	2	2	3	11	30,56		30,56	ELIMINADO	
110	LETICIA REAL DE CASTRO NEGRISOLO	11/02/1996	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	2	1	1	3	7	19,44		19,44	ELIMINADO	
858	ANA PAULA DA SILVA LORDE	12/06/1980	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	3	2	4	17	47,22		47,22	ELIMINADO	
211	ELIANA SABINO DA SILVA	20/03/1972	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	2	3	5	15	41,67		41,67	ELIMINADO	
870	CÍNTIA QUIRINO DE SOUZA	03/12/1986	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	2	1	7	16	44,44		44,44	ELIMINADO	
988	GABRIELA ANDRADE MURADE	13/10/1996	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	4	1	5	17	47,22		47,22	ELIMINADO	
987	EDNA MAIMONE ROSSI	09/11/1969	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	4	3	1	5	13	36,11		36,11	ELIMINADO	
193	JOYCE CANDIDO DE OLIVEIRA	18/07/1995	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	3	3	2	3	11	30,56		30,56	ELIMINADO	
883	ROSA APARECIDA DE SOUZA GRILO	30/08/1971	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	3	5	2	16	44,44		44,44	ELIMINADO	
979	RAFAEL SANTA MARIA BIANCHETTI	02/03/1997	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	4	1	4	15	41,67		41,67	ELIMINADO	
975	ALINE DE PAULA OLIVEIRA	14/02/1990	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	4	4	2	2	12	33,33		33,33	ELIMINADO	
902	MARA CRISTINA CALISTER DIMOV	25/05/1964	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	3	2	1	3	9	25		25	ELIMINADO	
904	ELIGIANE DA SILVA DE MENEZES	05/10/1984	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	4	1	3	14	38,89		38,89	ELIMINADO	
910	CESAR AUGUSTO DE BARROS CASTILHO	23/06/1981	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	4	4	2	5	15	41,67		41,67	ELIMINADO	
169	MARCIA APARECIDA TONINI	12/12/1981	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	4	2	3	16	44,44		44,44	ELIMINADO	
935	DAYANA DA SILVA SANTOS CUNHA	11/01/1990	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	4	4	1	3	12	33,33		33,33	ELIMINADO	
954	DAIANE CRISTINA NOVELO	27/04/1991	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	5	2	2	17	47,22		47,22	ELIMINADO	
939	JULIA RUBINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	28/10/2003	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	3	3	5	17	47,22		47,22	ELIMINADO	
237	MAYRA DE PAIVA DUARTE	29/08/1997	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	3	5	2	3	13	36,11		36,11	ELIMINADO	
646	MICHELE CRISTINA GARBOÇA LUCIANO	29/01/1995	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	2	2	4	15	41,67		41,67	ELIMINADO	
803	INGRID MAIARA DE JESUS VALIM	13/05/1996	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	4	4	1	2	11	30,56		30,56	ELIMINADO	
785	GISELE SOGES DE OLIVEIRA REZENDE	04/03/1980	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	4	2	2	14	38,89		38,89	ELIMINADO	
1095	ANA CAROLINA FORNAZIERO	08/02/2001	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	2	3	2	4	11	30,56		30,56	ELIMINADO	
340	VALÉRIA CRISTINA ROSSI ROSA	10/08/1997	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	2	1	3	11	30,56		30,56	ELIMINADO	
336	ANA CAROLINE PREVIDE CICCUTTO MORALLI	03/06/2000	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	3	5	0	7	15	41,67		41,67	ELIMINADO	
328	DEISE LEONCIO DE SOUZA OLIVEIRA NAPPO	06/05/1986	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	3	1	1	1	6	16,67		16,67	ELIMINADO	
1084	VANESSA CALIXTO VALIN MARIANO FUIN	31/03/1988	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	3	2	2	3	10	27,78		27,78	ELIMINADO	
327	CLAUDIO AGUSTO MACIEL JUNIOR	31/07/1995	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	3	0	3	11	30,56		30,56	ELIMINADO	
700	SUSANY DE CASSIA CANO LUZ	01/04/1966	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	4	2	1	12	33,33		33,33	ELIMINADO	
323	MAYALINA CASSIA PINCINATO ALVES PENA	12/11/1984	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	2	1	4	0	7	19,44		19,44	ELIMINADO	
707	ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE JANNINI	18/04/1976	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	3	2	5	16	44,44		44,44	ELIMINADO	
73	CHRISTIANI CONTINI FOGO	29/02/1988	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	3	2	3	16	44,44		44,44	ELIMINADO	



INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
714	ALESSANDRA BARBOSA DE LIMA	23/01/1997	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	2	1	1	3	7	19,44		19,44	ELIMINADO	
948	ERICA FERNANDA SCHIAVO DA SILVA	18/06/1980	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	3	2	2	13	36,11		36,11	ELIMINADO	
302	FLÁVIA APARECIDA SANCHES CAMARGO INOCÊNCIO	15/07/1993	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	3	2	2	5	12	33,33		33,33	ELIMINADO	
743	CAROLINE APARECIDA ROQUE	02/02/1996	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	1	0	4	11	30,56		30,56	ELIMINADO	
299	TAMARA DIAS MARQUES	15/10/1994	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	3	1	6	16	44,44		44,44	ELIMINADO	
1061	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	08/10/1975	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	3	4	5	4	16	44,44		44,44	ELIMINADO	
1060	SAMANTHA MARTINS FERREIRA	18/07/1996	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	2	2	3	14	38,89		38,89	ELIMINADO	
1056	THAYNA KEFVLYN CAMPOS	06/02/1996	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	4	3	0	3	10	27,78		27,78	ELIMINADO	
296	MAYARA AUGUSTA VALIM	06/09/1993	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	9	3	2	2	16	44,44		44,44	ELIMINADO	
1050	ELLEN PEDRO VENÂNCIO	04/04/1998	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	3	2	17	47,22		47,22	ELIMINADO	
272	TAMARA MENDONÇA DE SOUSA CARDOZO	19/02/1988	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	4	2	6	17	47,22		47,22	ELIMINADO	
1047	ROSILENE ALVES DE SOUZA BERNARDINI	07/04/1973	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	4	1	5	17	47,22		47,22	ELIMINADO	
1046	ANA MARIA MARCELINA ALVES	20/08/1982	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	8	4	1	1	14	38,89		38,89	ELIMINADO	
264	ALECSANDRA ELIAS RODRIGUES	27/01/1982	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	1	3	4	4	12	33,33		33,33	ELIMINADO	
262	GIOVANA TESSER MESSIAS	15/09/2001	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	2	1	3	11	30,56		30,56	ELIMINADO	
251	LUCIANA ORTE PANICACI DA SILVA	26/11/1980	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	3	2	5	16	44,44		44,44	ELIMINADO	
1034	ISABELA TREVIZANI PEIXOTO	24/05/2001	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	5	3	2	0	10	27,78		27,78	ELIMINADO	
795	MARINA ROSSI MOREIRA REIS	07/07/1981	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6	2	2	4	14	38,89		38,89	ELIMINADO	
445	GIOVANA CASSIANO	02/10/1990	307	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	7	4	1	2	14	38,89		38,89	ELIMINADO	

ANEXO II

LISTA DE RESULTADO PROVISÓRIO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR EMPREGO (PCD).

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ACERTOS	LÍNGUA PORTUGUESA ACERTOS	MATEMÁTICA ACERTOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA ACERTOS	ACERTOS	PONTUAÇÃO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PCD
829	EDUARDO MIELE DAL SECCO JUNIOR	04/04/1982	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	4	5	7	23	76,67	76,67	HABILITADO	1
529	RAFAEL FRANÇA PIRES PALHUCA	15/11/1996	203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1	4	5	15	50	50	HABILITADO	2